



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 24 de novembro 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### L E I 2 4 0 0, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**PUBLICADO** - Edição nº: 1823  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 1824

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOS ANEXOS

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º e 219, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

**§ 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

**§ 2º.** Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

#### CAPÍTULO I

##### **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Art. 3º.** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 4º.** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

#### CAPÍTULO II



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).

**Art. 6º.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 7º.** Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 8º.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- 1º - Categoria Econômica;
- 2º - Origem;
- 3º - Espécie;
- 4º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- 5º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- 6º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- 7º - Tipo de Receita;

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital - 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7; e
- IV - 7. Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.

§ 5º O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

**Art. 10.** A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa;

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

**§ 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

**§ 6º** - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 7º** - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 8º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 9º** - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender à exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

**Art. 12.** A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 13.** A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022.

**Art. 16.** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único – constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 17.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

**Art. 18.** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

**Art. 19.** A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 20.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

**Art. 21.** Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 22.** Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I Diretrizes Gerais

**Art. 23.** O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 24.** A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Parágrafo Único** - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**Art. 26.** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 27.** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2022.

**Art. 28.** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 29.** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 30.** O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 31.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 32.** Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** . Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 2º** . No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 33.** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I – às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 34.** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV – outras despesas do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 35.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 37.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

**Art. 38.** A Lei Orçamentária de 2022 incluíra dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

**Art. 39.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Município e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 40.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

**Art. 41.** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§ 1º.** Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§ 2º.** Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 42.** Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

**Art. 43.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

### SEÇÃO II

#### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 44.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 45.** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 46.** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 47.** A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único** - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 000 (Recursos Ordinários - Livres - Exercício Corrente)





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 48.** Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementara nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

**Parágrafo Único.** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 49.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 50.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, relatório dos projetos em andamento.

**Art. 51.** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2022, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 52.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 53.** Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**§ 1º.** Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**§ 2º.** Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

**§ 3º.** Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

**Art. 54.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55.** Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

**Art. 56.** Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

### SEÇÃO III

#### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 57.** O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 58.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções,



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 59.** O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

**§ 2º** - O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará o índice concedido ao salário mínimo nacional e/ou a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2021, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 60.** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 61.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego;

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 62.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

**Art. 63.** Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2022, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 64.** O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2022 terão um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

**Art. 65.** Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 66.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 67.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante regulamentação, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 68.** Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 69.** Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.

**Art. 70.** A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 71.** Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

- I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;
- II – Revisão e ajustes na legislação tributária;
- II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.
- III – Aumento do número de contribuintes de ISS;
- IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.
- V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 72.** O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2021.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 73.** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 74.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 75.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 76.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

**Art. 77.** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m<sup>2</sup>, o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 78.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Parágrafo Único** - O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 79.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, outros serviços relevantes à população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

**Art. 80.** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 81.** Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de créditos adicionais suplementares e créditos especiais.

**Art. 82.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 20 de  
outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	377.041.000,00	359.086.666,67	162,69	332.987.000,00	359.095.622,65	136,84	349.554.000,00	359.095.494,39	136,81
Receitas Primárias (I)	281.078.000,00	267.693.333,33	121,28	295.136.000,00	324.164.959,39	121,28	309.904.000,00	324.163.345,97	121,29
Despesa Total	336.130.000,00	320.123.809,52	145,04	289.940.000,00	320.132.357,34	119,15	304.446.000,00	320.128.666,47	119,15
Despesas Primárias (II)	329.830.000,00	314.123.809,52	142,32	284.480.000,00	313.991.315,84	116,90	298.986.000,00	314.280.337,42	117,01
Resultado Primário (I - II)	-48.752.000,00	-46.430.476,19	-21,04	10.656.000,00	10.173.643,55	4,38	10.918.000,00	9.883.008,54	4,27
Resultado Nominal	-15.489.000,00	-14.751.428,57	-6,68	46.317.000,00	42.742.367,77	19,03	48.363.000,00	42.453.331,78	18,93
Dívida Pública Consolidada	67.458.538,96	64.246.227,58	29,11	64.258.538,96	72.273.691,33	26,41	60.898.538,96	65.229.797,51	23,83
Dívida Consolidada Líquida	67.458.538,96	64.246.227,58	29,11	64.258.538,96	72.273.691,33	26,41	60.898.538,96	65.229.797,51	23,83

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
	Receita Total	210.210.000,00		242.220.000,00	15,23	231.756.000,00	-4,32	377.041.000,00	62,69	332.987.000,00	-11,68	349.554.000,00
Receita Não Financeira (I)	201.072.000,00		211.113.000,00	4,99	221.669.000,00	5,00	281.078.000,00	26,80	329.772.000,00	17,32	346.272.000,00	5,00
Despesa Total	210.210.000,00		242.220.000,00	15,23	231.756.000,00	-4,32	377.041.000,00	62,69	332.897.000,00	-11,71	349.554.000,00	5,00
Despesa Não Financeira (II)	207.795.000,00		239.676.000,00	15,34	229.085.000,00	-4,42	329.830.000,00	43,98	327.437.000,00	-0,73	344.094.000,00	5,09
Resultado Primário (I - II)	-6.723.000,00		-28.563.000,00	324,85	-7.416.000,00	-74,04	-48.752.000,00	557,39	2.335.000,00	-104,79	2.178.000,00	0,00
Resultado Nominal	-1.000.000,00		-20.056.000,00	1.905,60	1.621.000,00	-108,08	-15.489.000,00	-1.055,52	3.360.000,00	-121,69	3.255.000,00	-3,13
Dívida Pública Consolidada	8.369.448,99		35.879.000,00	328,69	34.258.000,00	-4,52	67.458.538,96	96,91	64.258.538,96	-4,74	60.898.538,96	-5,23
Dívida consolidada Líquida	8.369.448,99		35.879.000,00	328,69	34.258.000,00	-4,52	67.458.538,96	96,91	64.258.538,96	-4,74	60.898.538,96	-5,23

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
	Receita Total	200.200.000,00		210.209.523,81	5,00	220.720.000,00	5,00	359.086.666,67	62,69	374.521.426,16	4,30	374.415.167,10
Receita Não Financeira (I)	191.497.000,00		201.060.000,00	4,99	211.113.333,33	5,00	267.693.333,33	26,80	370.905.409,97	38,56	370.899.742,93	0,00
Despesa Total	200.200.000,00		210.209.523,81	5,00	220.720.000,00	5,00	359.086.666,67	62,69	374.420.200,20	4,27	374.415.167,10	0,00
Despesa Não Financeira (II)	197.900.000,00		207.786.666,67	5,00	218.176.190,48	5,00	314.123.809,52	43,98	368.279.158,70	17,24	368.566.838,05	0,08
Resultado Primário (I - II)	-6.403.000,00		-6.726.666,67	5,05	-7.062.857,14	5,00	-46.430.476,19	557,39	2.626.251,27	-105,66	2.332.904,88	-11,17
Resultado Nominal	-952.380,95		1.470.476,19	-254,40	1.543.809,52	4,99	-14.751.428,57	-1.055,52	3.779.102,46	-125,62	3.486.503,86	-7,74
Dívida Pública Consolidada	7.970.903,80		20.742.180,95	160,22	32.626.666,67	57,30	64.246.227,58	96,91	72.273.691,33	12,49	65.229.797,51	-9,75
Dívida consolidada Líquida	7.970.903,80		20.742.180,95	160,22	32.626.666,67	57,30	64.246.227,58	96,91	72.273.691,33	12,49	65.229.797,51	-9,75

Fonte: Sistema Contábil





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	210.210.000,00		242.220.000,00	15,23	231.756.000,00	-4,32	377.041.000,00	62,69	332.987.000,00	-11,68	349.554.000,00	4,98
Receita Não Financeira (I)	201.072.000,00		211.113.000,00	4,99	221.669.000,00	5,00	247.024.000,00	11,44	329.772.000,00	33,50	346.272.000,00	5,00
Despesa Total	210.210.000,00		242.220.000,00	15,23	231.756.000,00	-4,32	377.041.000,00	62,69	332.897.000,00	-11,71	349.554.000,00	5,00
Despesa Não Financeira (II)	207.795.000,00		239.676.000,00	15,34	229.085.000,00	-4,42	304.800.000,00	33,05	327.437.000,00	7,43	344.094.000,00	5,09
Resultado Primário (I - II)	-6.723.000,00		-28.563.000,00	324,85	-7.416.000,00	-74,04	-57.776.000,00	679,07	2.335.000,00	-104,04	2.178.000,00	0,00
Resultado Nominal	-1.000.000,00		-20.056.000,00	1.905,60	1.621.000,00	-108,08	-56.800.000,00	-3.604,01	3.360.000,00	-105,92	3.255.000,00	-3,13
Dívida Pública Consolidada	8.369.448,99		35.879.000,00	328,69	34.258.000,00	-4,52	67.458.538,96	96,91	64.258.538,96	-4,74	60.898.538,96	-5,23
Dívida consolidada Líquida	8.369.448,99		35.879.000,00	328,69	34.258.000,00	-4,52	67.458.538,96	96,91	64.258.538,96	-4,74	60.898.538,96	-5,23

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	200.200.000,00		210.209.523,81	5,00	220.720.000,00	5,00	359.086.666,67	62,69	374.521.426,16	4,30	374.415.167,10	-0,03
Receita Não Financeira (I)	191.497.000,00		201.060.000,00	4,99	211.113.333,33	5,00	235.260.952,38	11,44	370.905.409,97	57,66	370.899.742,93	0,00
Despesa Total	200.200.000,00		210.209.523,81	5,00	220.720.000,00	5,00	359.086.666,67	62,69	374.420.200,20	4,27	374.415.167,10	0,00
Despesa Não Financeira (II)	197.900.000,00		207.786.666,67	5,00	218.176.190,48	5,00	290.285.714,29	33,05	368.279.158,70	26,87	368.566.838,05	0,08
Resultado Primário (I - II)	-6.403.000,00		-6.726.666,67	5,05	-7.062.857,14	5,00	-55.024.761,90	679,07	2.626.251,27	-104,77	2.332.904,88	-11,17
Resultado Nominal	-952.380,95		1.470.476,19	-254,40	1.543.809,52	4,99	-54.095.238,10	-3.604,01	3.779.102,46	-106,99	3.486.503,86	-7,74
Dívida Pública Consolidada	7.970.903,80		20.742.180,95	160,22	32.626.666,67	57,30	64.246.227,58	96,91	72.273.691,33	12,49	65.229.797,51	-9,75
Dívida consolidada Líquida	7.970.903,80		20.742.180,95	160,22	32.626.666,67	57,30	64.246.227,58	96,91	72.273.691,33	12,49	65.229.797,51	-9,75

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	464.239.855,87	100,00	456.281.802,46	100,00	445.207.585,75	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>464.239.855,87</b>	<b>100,00</b>	<b>456.281.802,46</b>	<b>100,00</b>	<b>445.207.585,75</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Contábil

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	11.485.884,22	100,00	34.935.964,97	100,00	23.010.433,36	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.485.884,22</b>	<b>100,00</b>	<b>34.935.964,97</b>	<b>100,00</b>	<b>23.010.433,36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba

Nota:

**Memória de Cálculo**

Discriminação	2018	2019	2020
Saldo Patrimonial Início do Exercício	443.609.442,02	445.207.585,75	456.281.802,46
Varição Patrimonial Aumentativa	201.328.855,66	225.118.888,80	228.921.039,51
Varição Patrimonial Diminutiva	199.088.905,62	210.299.862,09	220.962.986,10
Resultado do Exercício	2.239.950,04	14.819.026,71	7.958.053,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	-641.806,31	-3.744.810,00	0,00
Saldo Patrimonial Final do Exercício	445.207.585,75	456.281.802,46	464.239.855,87

**Memória de Cálculo FUNPREV**

Discriminação	2018	2019	2020
Saldo Patrimonial Início do Exercício	29.667.147,56	23.010.433,36	34.935.964,97
Varição Patrimonial Aumentativa	42.442.100,68	59.123.505,70	64.769.991,94
Varição Patrimonial Diminutiva	49.098.814,88	47.197.974,09	88.220.072,69
Resultado do Exercício	-6.656.714,20	11.925.531,61	-23.450.080,75
Saldo Patrimonial Final do Exercício	23.010.433,36	34.935.964,97	11.485.884,22



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	442.922,03	6.268,99	43.401,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>442.922,03</b>	<b>6.268,99</b>	<b>43.401,52</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	84.872,51	366.831,88	116.150,00
Investimentos	84.872,51	366.831,88	116.150,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVD.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>84.872,51</b>	<b>366.831,88</b>	<b>116.150,00</b>
	(c)=(a -b)+f	(f)=(d -e)+g	(g)
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>648.242,38</b>	<b>290.192,86</b>	<b>650.755,75</b>

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	42.442.100,68	59.123.505,70	64.769.991,94
Receita de Contribuições dos Segurados	7.609.070,63	7.869.570,08	8.403.559,21
Civil	7.609.070,63	7.869.570,08	8.403.559,21
Ativo	7.551.193,09	7.850.569,29	8.403.559,21
Inativo	82,18	0,00	0,00
Pensionista	57.795,36	19.000,79	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	20.273.000,02	25.512.353,82	14.645.200,95
Civil	20.273.000,02	25.512.353,82	14.645.200,95
Ativo	20.273.000,02	25.512.353,82	14.645.200,95
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			
Receita Patrimonial	12.110.983,75	23.296.278,92	31.416.274,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.449.046,28	2.445.302,88	10.304.956,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.449.046,28	2.442.609,94	1.259.513,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	9.044.168,81
Demais Receitas Correntes	0,00	2.692,94	1.274,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>42.442.100,68</b>	<b>59.123.505,70</b>	<b>55.725.823,13</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>17.685.896,00</b>	<b>19.952.077,81</b>	<b>20.789.311,48</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>734.667,06</b>	<b>661.132,46</b>	<b>748.046,88</b>
Despesas Correntes	734.667,06	661.132,46	748.046,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>16.951.228,94</b>	<b>19.290.945,35</b>	<b>20.041.264,60</b>
Benefícios - Civil	15.689.902,10	17.656.097,79	19.504.913,95
Aposentadorias	12.347.690,97	14.185.294,13	15.987.804,27
Pensões	3.065.996,16	3.187.710,83	3.459.880,96
Outros Benefícios Previdenciários	276.214,97	283.092,83	57.228,72
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.261.326,84	1.634.847,56	536.350,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.261.326,84	1.634.847,56	536.350,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>17.685.896,00</b>	<b>19.952.077,81</b>	<b>20.789.311,48</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)</b>	<b>24.756.204,68</b>	<b>39.171.427,89</b>	<b>34.936.511,65</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
<b>VALOR</b>	<b>2018</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>VALOR</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
	24.756.204,68	39.171.427,89	34.936.511,65
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>



Caixa e Equivalentes de Caixa	283.299,77	15.861,96	758.443,71
Investimentos e Aplicações	164.578.428,19	199.447.479,47	223.693.280,86
Outro Bens e Direitos	218.122,67	218.122,67	218.122,67

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	59.123.505,70	19.952.077,81	39.171.427,89	227.830.111,26
2020	42.791.559,92	19.816.768,42	22.974.791,50	250.804.902,76
2021	45.119.932,54	22.824.352,04	22.295.580,50	273.100.483,26
2022	47.343.340,63	24.262.867,47	23.080.473,16	296.180.956,42
2023	49.610.757,88	26.146.151,59	23.464.606,29	319.645.562,71
2024	51.900.980,98	28.368.183,94	23.532.797,04	343.178.359,75
2025	54.161.640,34	29.777.753,82	24.383.886,52	367.562.246,27
2026	56.453.199,52	31.514.626,15	24.938.573,37	392.500.819,64
2027	58.756.288,05	33.505.141,03	25.251.147,02	417.751.966,66
2028	61.083.502,27	35.822.394,85	25.261.107,42	443.013.074,08
2029	63.389.721,31	37.678.178,07	25.711.543,24	468.724.617,32
2030	65.690.773,61	40.037.878,23	25.652.895,38	494.377.512,70
2031	67.990.385,49	42.280.463,19	25.709.922,30	520.085.435,00
2032	70.272.344,49	45.126.408,15	25.145.936,34	545.233.371,34
2033	72.509.029,49	47.419.992,61	25.089.036,88	570.322.408,22
2034	74.722.971,26	49.784.774,29	24.938.196,97	595.260.605,19
2035	76.903.744,27	51.774.468,25	25.129.276,02	620.389.881,21
2036	79.092.687,86	54.438.350,65	24.654.337,21	645.044.218,42
2037	81.194.054,45	57.383.607,07	23.810.447,38	668.854.665,80
2038	83.250.904,52	59.162.534,11	24.088.370,41	692.943.036,21
2039	85.298.158,24	61.041.493,40	24.256.664,84	717.199.701,05
2040	87.335.650,43	62.982.308,96	24.353.341,47	741.553.042,52
2041	89.356.311,80	65.089.794,21	24.266.517,59	765.819.560,11
2042	91.405.881,34	66.878.618,87	24.527.262,47	790.346.822,58
2043	93.418.902,25	68.693.021,95	24.725.880,30	815.072.702,88
2044	95.328.815,25	70.132.611,43	25.196.203,82	840.268.906,70
2045	97.309.532,27	71.292.669,19	26.016.863,08	866.285.769,78
2046	78.069.463,61	72.672.003,14	5.397.460,47	871.683.230,25
2047	78.497.716,87	73.449.329,71	5.048.387,16	876.731.617,41
2048	78.907.859,33	73.850.035,30	5.057.824,03	881.789.441,44
2049	79.345.745,47	74.381.172,00	4.964.573,47	886.754.014,91
2050	79.717.383,30	74.806.919,52	4.910.463,78	891.664.478,69
2051	80.076.756,93	74.558.124,56	5.518.632,37	897.183.111,06
2052	80.477.546,81	74.578.565,89	5.898.980,92	903.082.091,98
2053	80.889.718,74	74.519.156,21	6.370.562,53	909.452.654,51
2054	81.299.973,27	74.340.012,30	6.959.960,97	916.412.615,48
2055	81.731.610,90	73.966.743,31	7.764.867,59	924.177.483,07
2056	82.231.981,23	73.772.784,73	8.459.196,50	932.636.679,57
2057	82.694.006,95	73.121.011,75	9.572.995,20	942.209.674,77
2058	83.294.654,75	72.850.553,93	10.444.100,82	952.653.775,59
2059	83.856.304,58	72.208.085,89	11.648.218,69	964.301.994,28
2060	84.533.987,03	71.844.927,51	12.689.059,52	976.991.053,80
2061	85.233.087,13	71.238.100,76	13.994.986,37	990.986.040,17
2062	86.032.686,47	70.838.532,52	15.194.153,95	1.006.180.194,12
2063	86.850.436,21	70.229.962,01	16.620.474,20	1.022.800.668,32
2064	87.758.018,38	69.411.191,40	18.346.826,98	1.041.147.495,30
2065	88.781.645,29	68.695.761,01	20.085.884,28	1.061.233.379,58
2066	89.909.215,41	68.181.248,72	21.727.966,69	1.082.961.346,27
2067	91.061.901,48	67.282.488,38	23.779.413,10	1.106.740.759,37
2068	92.397.680,90	66.515.505,24	25.882.175,66	1.132.622.935,03
2069	93.854.618,05	65.933.730,22	27.920.887,83	1.160.543.822,86
2070	95.414.026,37	65.305.862,93	30.108.163,44	1.190.651.986,30
2071	97.053.788,40	64.292.437,38	32.761.351,02	1.223.413.337,32
2072	98.884.163,70	63.516.833,33	35.367.330,37	1.258.780.667,69
2073	100.838.578,50	62.561.285,67	38.277.292,83	1.297.057.960,52
2074	103.014.809,47	61.777.977,57	41.236.831,90	1.338.294.792,42
2075	105.342.167,53	60.991.953,53	44.350.214,00	1.382.645.006,42
2076	107.892.324,65	60.421.948,09	47.470.376,56	1.430.115.382,98
2077	110.550.093,91	59.373.580,95	51.176.512,96	1.481.291.895,94
2078	113.477.429,55	58.634.260,65	54.843.168,90	1.536.135.064,84
2079	116.611.377,82	57.725.317,00	58.886.060,82	1.595.021.125,66
2080	119.991.907,12	56.901.342,24	63.090.564,88	1.658.111.690,54
2081	123.597.174,11	56.019.228,19	67.577.945,92	1.725.689.636,46
2082	127.476.668,94	55.195.535,13	72.281.133,81	1.797.970.770,27



2083	131.627.240,69	54.267.024,16	77.360.216,53	1.875.330.986,80
2084	136.115.299,32	53.572.278,07	82.543.021,25	1.957.874.008,05
2085	140.872.220,69	52.818.357,38	88.053.863,31	2.045.927.871,36
2086	145.957.365,64	51.998.780,06	93.958.585,58	2.139.886.456,94
2087	151.373.430,10	51.098.277,33	100.275.152,77	2.240.161.609,71
2088	157.179.149,96	50.306.295,81	106.872.854,15	2.347.034.463,86
2089	163.371.920,60	49.500.348,02	113.871.572,58	2.460.906.036,44
2090	169.950.926,65	48.690.496,37	121.260.430,28	2.582.166.466,72
2091	176.996.568,77	47.909.421,99	129.087.146,78	2.711.253.613,50
2092	184.500.871,63	47.211.268,03	137.289.603,60	2.848.543.217,10
2093	192.475.763,87	46.498.829,04	145.976.934,83	2.994.520.151,93
2094	200.986.655,31	45.872.190,19	155.114.465,12	3.149.634.617,05

FONTE: Cálculo Atuarial realizado em 2020. Atuário: Thiago Costa Fernandes- MIBA 100.002.

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 28/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS..

<b>MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA</b> ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b> <b>2022</b>						
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte: Sistema Conábil



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte: Sistema Conábil

**OBS.- NÃO HÁ PREVISÃO EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Câmara Municipal</b>				
<b>Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.001	Atividade	Manutenção atividades funcionais do Legislativo	Outras Unidades de medida	51
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				9.123.000,00
<b>Meta:</b> Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas				
<b>Produto Esperado:</b> Sessões realizadas.				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Total da Ação:</b>				9.123.000,00
2.002	Atividade	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				70.000,00
<b>Meta:</b> Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Prédio Reformado/Conservado				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Total da Ação:</b>				70.000,00
<b>Total do Programa</b>				9.193.000,00
<b>Total da Unidade</b>				9.193.000,00
<b>Unidade: 0002- Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC</b>				
<b>Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.001	Projeto	Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal	M²	4.000
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				200.000,00
<b>Meta:</b> Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão.				
<b>Produto Esperado:</b> Prédio construído.				
<b>Função:</b> 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Total da Ação:</b>				200.000,00
<b>Total do Programa</b>				200.000,00
<b>Total da Unidade</b>				200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				9.393.000,00
<b>Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Geral</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG.	Outras Unidades de medida	4
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				80.000,00

Página 1

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b> Manter os gabinetes do prefeito e vice prefeito e as unidades da SGG equipados, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidades equipadas				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				80.000,00
2.003	Atividade	Manutenção do Gabinete Secretario SGG e do Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				3.622.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da SGG e do Gabinete do Prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				3.622.000,00
2.004	Atividade	Contribuições a Associações	Outras Unidades de medida	4
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				135.000,00
<b>Meta:</b> Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.				
<b>Produto Esperado:</b> Vínculos com Associações mantidos				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				135.000,00
2.005	Atividade	Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar	Pessoas	450
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				20.000,00
<b>Meta:</b> Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos municípios o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.				
<b>Produto Esperado:</b> Jovens atendidos				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				20.000,00
2.006	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				45.000,00
<b>Meta:</b> Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.				
<b>Produto Esperado:</b> Consórcio mantido				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				45.000,00
<b>Total do Programa</b>				3.902.000,00
<b>Programa: 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.032	Atividade	Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária.	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b> Ordinário Livre				300.000,00
<b>Meta:</b> Desenvolver atividades, por meio da realização de eventos, para o atendimento a população para propiciar a integração da comunidade com a administração, visando ações que promovam o desenvolvimento do turismo, desenvolvimento cultural, inclusão social e direitos da cidadania.				
<b>Produto Esperado:</b> Projeto realizado				

Página 2



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				300.000,00
<b>Programa:</b>	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.034	Atividade	Implantação e Manutenção do Funcionamento da Guarda Municipal	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Vinculado: Operações de Crédito		
		2.000.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e de aquisição de equipamentos, necessárias ao funcionamento das atividades da Guarda Municipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	2.000.000,00
<b>Total do Programa</b>				2.000.000,00
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.113	Atividade	Festividades Alusivas Aniversário do Município	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Ordinário Livre		
		1.000.000,00		
<b>Meta:</b> Manter despesas de aquisição de material de consumo para uso na festa e despesas com a contratação de shows e estrutura.				
<b>Produto Esperado:</b> Evento realizado				
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	1.000.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.000.000,00
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.114	Atividade	Festividades Alusivas ao Natal	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Ordinário Livre		
		80.000,00		
<b>Meta:</b> Manter a aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.				
<b>Produto Esperado:</b> Evento realizado				
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			<b>Total da Ação:</b>	80.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.080.000,00
<b>Total da Unidade</b>				7.282.000,00
<b>Unidade:</b>	0002 - Serviço de Comunicação Social			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.007	Atividade	Manutenção do Serviço de Comunicação Social	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Ordinário Livre		
		236.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	236.000,00
<b>Total do Programa</b>				236.000,00
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.008	Atividade	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Ordinário Livre		
		300.000,00		

Página 3

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados comunicação institucional do Município.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				536.000,00
<b>Total da Unidade</b>				536.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros			
<b>Programa:</b>	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.035	Atividade	Atividades do FUNREBOM	Outras Unidades de medida	1.100
<b>Recurso:</b>		Vinculado - Outras Vinculações		
		302.000,00		
<b>Meta:</b> Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.				
<b>Produto Esperado:</b> Ocorrências atendidas				
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL	
			<b>Total da Ação:</b>	302.000,00
<b>Total do Programa</b>				302.000,00
<b>Total da Unidade</b>				302.000,00
<b>Unidade:</b>	0004 - Fundo Municipal de Turismo			
<b>Programa:</b>	0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.033	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Ordinário Livre		
		30.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade mantida				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		695 - TURISMO	
			<b>Total da Ação:</b>	30.000,00
<b>Total do Programa</b>				30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				30.000,00
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Transito			
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.045	Projeto	Construção da Mini Cidade para Educação no Trânsito	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>		Vinculado - Operações de Crédito		
		200.000,00		
<b>Meta:</b> Construir Mini Cidade para Educação no Trânsito.				
<b>Produto Esperado:</b> Espaço construído				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	

Página 4





**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

			<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.127	Atividade	Manutenção do Sistema Viário	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			221.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			1.479.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao manutenção do sistema viário e do Plano Municipal de Trânsito, suprimindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
<b>Produto Esperado:</b>	Plano executado			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.900.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0006 - Divisão de Segurança Pública e Trânsito			
<b>Programa:</b>	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.036	Atividade	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			850.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Segurança Pública e Trânsito.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>850.000,00</b>
2.037	Atividade	Manutenção do Programa Cidade Viglada	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			200.000,00
	Vinculado - Operações de Crédito			2.000.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.200.000,00</b>
2.038	Atividade	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			150.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.200.000,00</b>

Página 5

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Total da Unidade</b>				<b>3.200.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>13.250.000,00</b>
<b>Orgão: 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Vice Prefeito			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.009	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			260.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>260.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>260.000,00</b>
<b>Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Procuradoria Geral do Município			
<b>Programa:</b>	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.003	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2.010	Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			2.270.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade mantida			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.270.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.300.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.300.000,00</b>
<b>Orgão: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Controladoria Geral do Município			

Página 6



Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2022

Anexo de Metas e Proridades

<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.004	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			20.000,00
<b>Meta:</b>	Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2.011	Atividade	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			640.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>640.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>660.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>660.000,00</b>

<b>Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Mun de Administração</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.005	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA	Outras Unidades de medida	5
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMA equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
1.006	Projeto	Construção do Centro de Tecnologia da Informação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Operações de Crédito			2.000.000,00
<b>Meta:</b>	Construir o Centro de Tecnologia da Informação			
<b>Produto Esperado:</b> Centro de TI instalado				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000.000,00</b>
2.012	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.280.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.280.000,00</b>

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2022

Anexo de Metas e Proridades

2.013	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			420.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>420.000,00</b>
2.014	Atividade	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			920.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.).			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>920.000,00</b>
2.015	Atividade	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			420.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.			
<b>Produto Esperado:</b> Projeto mantido.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>420.000,00</b>
2.016	Atividade	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			200.000,00
<b>Meta:</b>	Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.017	Atividade	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			242.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>242.000,00</b>
2.018	Atividade	Manutenção dos Serviços da Torre de TV	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			25.000,00
<b>Meta:</b>	Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.			
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>5.607.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.607.000,00</b>



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Unidade:</b>	<b>0002 - Divisão de Material e Patrimônio</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2018</b>
2.019	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.065.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.065.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.065.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.065.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0003 - Divisão de Licitações</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.020	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			830.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>830.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>830.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>830.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0004 - Divisão de Recursos Humanos</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.021	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			8.847.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>8.847.000,00</b>
2.022	Atividade	Programa de Capacitação de Servidores	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00

Página 9

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter programa de qualificação profissional dos servidores municipais através de capacitação e motivação pessoal, visando qualidade na prestação dos serviços.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.023	Atividade	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			364.000,00
<b>Meta:</b>	Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>364.000,00</b>
2.024	Atividade	Programa de Incentivos ao Servidor Público Municipal	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			20.000,00
<b>Meta:</b>	Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2.025	Atividade	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			10.000,00
<b>Meta:</b>	Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2.026	Atividade	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			126.000,00
<b>Meta:</b>	Implantar e manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>126.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>9.417.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.417.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0005 - Divisão de Administração</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2018</b>
2.027	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			3.150.000,00

Página 10

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de vigilância, copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			<b>Total da Ação:</b>	<b>3.150.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.150.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.150.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.069.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.007	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMF	Outras Unidades de medida	3
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMF equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora equipada			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.028	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMF	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			648.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações			268.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, visando a execução das políticas financeiras, contábil e tributária do Município.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
			<b>Total da Ação:</b>	<b>916.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>966.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>966.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0002 - Divisão de Administração Financeira</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
0.001	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Outras Unidades de medida	12
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			5.200.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
<b>Meta:</b>	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.			
<b>Produto Esperado:</b>	Parcelas pagas			

Página 11

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

			<b>Total da Ação:</b>	<b>5.200.000,00</b>
0.002	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Parcelada RPPS	Outras Unidades de medida	12
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.100.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
<b>Meta:</b>	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos da dívida confessada junto ao RPPS.			
<b>Produto Esperado:</b>	Parcelas pagas.			
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.100.000,00</b>
0.003	Atividade	Liquidação de Sentenças Judiciais	Outras Unidades de medida	1.000.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.000.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios			
<b>Produto Esperado:</b>	Valores pagos			
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>7.300.000,00</b>
<b>Programa:</b>	<b>0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.029	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			4.157.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações			600.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeiras e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>4.757.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>4.757.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>12.057.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0003 - Divisão de Administração Tributária</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.030	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributária	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.876.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações			211.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributária, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.087.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.087.000,00</b>

Página 12



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Total da Unidade</b>				<b>2.087.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>15.110.000,00</b>
<b>Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete do Secretário - SMOSP</b>				
<b>Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.038	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP	Outras Unidades de medida	3
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				50.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de , equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada.				
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total da Ação:</b>				<b>50.000,00</b>
2.123	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				1.260.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria , visando o aprimoramento de gestão.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				<b>1.260.000,00</b>
2.124	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				525.000,00
<b>Meta:</b> Manter as Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				<b>525.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.835.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.835.000,00</b>
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Obras</b>				
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.031	Atividade	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Outras Unidades de medida	17
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				500.000,00
<b>Recurso:</b> Vinculado - Operações de Crédito				200.000,00
<b>Meta:</b> Realizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos. Reformar do prédio para a Nova Sede da 1ª Companhia de Polícia Militar.				
<b>Produto Esperado:</b> Prédio Reformado/Conservado				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				<b>700.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>700.000,00</b>
<b>Programa: 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA</b>				

Página 13

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.008	Projeto	Construção e Reforma de Centros Comunitários	Outras Unidades de medida	2
<b>Recurso:</b> Vinculado - Operações de Crédito				1.200.000,00
<b>Meta:</b> Ampliar à comunidade o acesso aos benefícios oferecidos pelos centros comunitários, nos bairros. Construção de Centro Comunitário no Jardim São Félix e na Área 7.				
<b>Produto Esperado:</b> Centro comunitário construído/reformado.				
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Total da Ação:</b>				<b>1.200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.200.000,00</b>
<b>Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.125	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				2.585.000,00
<b>Recurso:</b> Vinculado - Outras Vinculações				239.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Total da Ação:</b>				<b>2.824.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.824.000,00</b>
<b>Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER</b>				
1.054	Projeto	Construção da Arena Multiuso	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				100.000,00
<b>Meta:</b> Construir espaço destinado ao arena multiuso (contrapartida).				
<b>Produto Esperado:</b> Espaço construído				
<b>Função:</b> 27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				<b>100.000,00</b>
1.055	Projeto	Construção do CEFECC - Centro de Formação Esportiva e Cultural	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b> Vinculado - Operações de Crédito				3.000.000,00
<b>Meta:</b> Construir o CEFECC - Centro de Formação Esportiva e Cultural (contrapartida de convênio)				
<b>Produto Esperado:</b> Espaço construído				
<b>Função:</b> 27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Total da Ação:</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.824.000,00</b>
<b>Unidade: 0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas</b>				
<b>Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.039	Projeto	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Unidade	2
<b>Recurso:</b> Ordinário Livre				150.000,00
<b>Meta:</b> Construir galerias pluviais em várias ruas da cidade.				

Página 14

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Produto Esperado:</b> Galerias de Águas Pluviais			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
1.040	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas	14.000
		Vinculado - Operações de Crédito	3.500.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar pavimentação de vias urbanas, obras de interligação entre bairros, abertura de ruas e demais obras especiais necessárias a melhoria das vias urbanas. Nova Ligação Área 6 - Área 3. Pavimentação do Bairro Jardim União.		
<b>Produto Esperado:</b> Pavimentação de Vias			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>3.500.000,00</b>
1.041	Projeto	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	13.600
		Vinculado - Operações de Crédito	13.600.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do tráfego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc). Revitalização: do Cruzeiro - Av. Paraná x A. Pres. Kennedy; Cruzeiro - Av. Marechal Deodoro da Fonseca x Av. Ch. Horácio Laffer; Estrada Max Staudacher. Recape asfáltico: no Bairro Casa Bella; Ruas Bariloche, Centenário, Dália, Eldorado, Faxinal, Formosa, Mar del Plata, Mendonza e Estrada da Fazenda, no Jd Argentina; outros conforme prioridades. Urbanização: da Av. das Flores e Rua das Acácias, no Jardim Alegre; Rua Jurutani na Área 6. Implantação de Ciclovia: Av. Chanceler Horácio Laffer no Centro; Rua Jurutani na Área 6. Implantação de Ciclovia e Pista de Caminhada: Av. Presidente Kennedy no Centro. Acessibilidade em Áreas Públicas de Uso Comum.		
<b>Produto Esperado:</b> Malha viária conservada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>13.600.000,00</b>
1.043	Projeto	Revitalização da Avenida Horácio Klabin	1
		Vinculado - Operações de Crédito	15.000.000,00
<b>Meta:</b>	Revitalizar a Avenida Horácio Klabin		
<b>Produto Esperado:</b> Avenida revitalizada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000.000,00</b>
1.044	Projeto	Implantação do Terminal de Transporte Coletivo	1
		Vinculado - Operações de Crédito	2.000.000,00
<b>Meta:</b>	Implantar Terminal de Transporte Coletivo		
<b>Produto Esperado:</b> Terminal implantado			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000.000,00</b>
2.126	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas	1
		Outras Unidades de medida	4.877.000,00
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
		Vinculado - Outras Vinculações	2.418.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal.		
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida			

Página 15

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>7.295.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>41.545.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>41.545.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Divisão de Serviços Públicos		
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.046	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos	2022
		Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter a Divisão de Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
1.047	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	1
		Vinculado - Outras Vinculações	300.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos para a execução de serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.		
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.128	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos	1
		Outras Unidades de medida	6.691.000,00
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos ofertados, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros.		
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>6.691.000,00</b>
2.129	Atividade	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério	2
		Unidade	500.000,00
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.		
<b>Produto Esperado:</b> Cemitérios mantidos.			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>7.541.000,00</b>
<b>Programa:</b>	1701 - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.134	Atividade	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2022
		Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
		Vinculado - Outras Vinculações	2.672.000,00
			3.073.000,00

Página 16

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos e dos Serviços de Limpeza Pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.		
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
		<b>Total da Ação:</b>	<b>5.745.000,00</b>
2.135	Atividade	Manutenção do Programa Feira do Bem	Outras Unidades de medida
			1.000.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Feira do Bem.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido.		
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			
<b>Programa:</b>	1801 - GESTÃO AMBIENTAL		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.050	Projeto	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Espaços Verdes.	2022
			9
<b>Recurso</b>	Vinculado - Operações de Crédito		
			6.700.000,00
<b>Meta:</b>	Construir, ampliar e revitalizar praças, parques e espaços verdes. Construir praças: na Vila São Jorge; Jardim Bonavila. Revitalizar Praças: Dr. Horácio Klabin; Jardim Bandeirantes II; Jardim Krol. Revitalizar parques: Parque da Cidade, Parque do Rio Tibagi. Construir Parque Linear na CemCasas. Construir Pet Park no Parque da Cidade.		
<b>Produto Esperado:</b>	Parque/praça.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		<b>Total da Ação:</b>	<b>6.700.000,00</b>
2.136	Atividade	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
			368.000,00
<b>Meta:</b>	Manter e revitalizar os parques e praças por meio de ações de conservação e obras de recuperação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		<b>Total da Ação:</b>	<b>368.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			
<b>Total da Unidade</b>			
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública		
<b>Programa:</b>	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.048	Projeto	Infraestrutura de Iluminação Pública	2022
			700.000
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações		
			700.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura da iluminação pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Rede elétrica ampliada		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
		<b>Total da Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
2.130	Atividade	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações		
			4.231.000,00

Página 17

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
		<b>Total da Ação:</b>	<b>4.231.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			
<b>Total da Unidade</b>			
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			
			<b>77.489.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL		
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SMTIC		
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.052	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC	2022
			3
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMTIC equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora equipada.		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
		<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2.139	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
			872.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
		<b>Total da Ação:</b>	<b>872.000,00</b>
2.140	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMTIC, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
			60.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as Despesas Fixas da SMTIC - Água, Energia Elétrica e Telefonia		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
		<b>Total da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			
<b>Total da Unidade</b>			
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.053	Projeto	Ampliação e manutenção do Núcleo Empresarial e Tecnologia	2022
			1

Página 18

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Proridades**

<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		100.000,00
<b>Meta:</b>	Construir 34 barracões, sendo um total de 8.600m <sup>2</sup> de área construída, realizar obras de pavimentação e terraplanagem		
<b>Produto Esperado:</b>	Núcleo implantado		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2.141	Atividade	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		685.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>685.000,00</b>
2.142	Atividade	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		200.000,00
<b>Meta:</b>	Realizar exposições e feiras da indústria e/ou setor da madeira, visando o desenvolvimento econômico do setor.		
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado		
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>985.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>985.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Assistência a Comunidade		
<b>Programa:</b>	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.143	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		353.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>353.000,00</b>
2.144	Atividade	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação	350
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.		
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas.		
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.145	Atividade	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local	1

Página 19

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Proridades**

<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		122.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de trator e implementos, aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido.		
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>122.000,00</b>
2.146	Atividade	Proteção dos Direitos do Consumidor	800
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		5.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON		
<b>Produto Esperado:</b>	Atendimentos média/mês realizados		
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2.147	Atividade	Programa de Fortalecimento do Comércio Local	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		103.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>103.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>783.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>783.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.800.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SMECR		
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.148	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCR	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		1.109.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.109.000,00</b>
2.149	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		250.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as Despesas da Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>1.359.000,00</b>

Página 20



**Município de Telêmaco Borba - PR****LDO 2022****Anexo de Metas e Prioridades**

Total da Unidade				1.359.000,00
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Esportes			
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
1.056	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer	Outras Unidades de medida	9
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Vinculado - Operações de Crédito			6.800.000,00
Construir e/ou ampliar ginásios e quadras de esportes; Cobertura de quadras de esportes, construir e/ou ampliar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer. Construção do Complexo Automobilístico e Esportes de Aventura. Revitalização do Estádio e Ginásio do Mini Centro Esportivo. Construção de Complexos de Lazer nos bairros: Macopa, São Luiz, São Roque, Monte Sinai e Jd Alvorada. Construção do Complexo de Lazer - Associação do Banestado no Bairro São Francisco. Complexo de Lazer - Centro de Artes Marciais no BNH. Complexo de Lazer - CE Presidente Vargas no BNH.				
<b>Produto Esperado:</b> Estruturas e espaços esportivos e de lazer				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
				<b>Total da Ação:</b>
				6.830.000,00
1.057	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SM CER	Outras Unidades de medida	3
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SM CER equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada.				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
				<b>Total da Ação:</b>
				100.000,00
2.150	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			2.250.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, e o desenvolvimento de projetos e competições.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
				<b>Total da Ação:</b>
				2.250.000,00
2.151	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer	Outras Unidades de medida	10
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a prática de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.			
<b>Produto Esperado:</b> Espaços mantidos.				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
				<b>Total da Ação:</b>
				200.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>9.380.000,00</b>

Página 21

**Município de Telêmaco Borba - PR****LDO 2022****Anexo de Metas e Prioridades**

Total da Unidade				9.380.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Recreação Orientada			
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
1.058	Projeto	Instalação de Parques Infantis	Outras Unidades de medida	2
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			150.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com instalação de parques infantis.			
<b>Produto Esperado:</b> Parques instalados				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 813 - LAZER
				<b>Total da Ação:</b>
				150.000,00
2.152	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			555.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER			
				Subfunção: 813 - LAZER
				<b>Total da Ação:</b>
				555.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>705.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>705.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Divisão Cultural			
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
1.034	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as a Divisão de Cultural, bem como a Casa da Cultura equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada.				
<b>Função:</b>	13 - CULTURA			
				Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
				<b>Total da Ação:</b>
				50.000,00
1.035	Projeto	Construção de Centro de Eventos	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Operações de Crédito			1.500.000,00
<b>Meta:</b>	Construir o Centro de Eventos			
<b>Produto Esperado:</b> Espaço construído				
<b>Função:</b>	13 - CULTURA			
				Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
				<b>Total da Ação:</b>
				1.500.000,00
2.112	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			865.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais.			

Página 22

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>865.000,00</b>
2.115	Atividade	Manutenção das Atividades da Banda Municipal	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		115.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.		
<b>Produto Esperado:</b> Banda mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>115.000,00</b>
2.116	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		120.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Aquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o telecentro.		
<b>Produto Esperado:</b> Biblioteca mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
2.117	Atividade	Manutenção do Museu Municipal	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		120.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento do Museu Municipal.		
<b>Produto Esperado:</b> Espaço mantido			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
2.118	Atividade	Realização de Eventos e Promoções Culturais	Outras Unidades de medida
			8
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		50.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas para aquisição de bens, materiais e serviços, despesas com apoio a eventos e promoções culturais, contratação de grupos artísticos, transporte e locação de equipamentos para logística de eventos.		
<b>Produto Esperado:</b> Evento realizado			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>2.820.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.820.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal do Esporte Amador		
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE E LAZER		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.153	Atividade	Eventos Esportivos - FMEA	Outras Unidades de medida
			18
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos.		

Página 23

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Produto Esperado:</b> Evento realizado			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.154	Atividade	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes	Outras Unidades de medida
			4
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias aos projetos relativos ao Fundo Municipal de Esportes.		
<b>Produto Esperado:</b> Projeto mantido			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2.155	Atividade	Concessões de Bolsa Atleta	Outras Unidades de medida
			50.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		50.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias a concessão de Bolsa Atleta		
<b>Produto Esperado:</b> Bolsa concedida			
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal de Cultura		
<b>Programa:</b>	1301 - INCENTIVO A CULTURA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.119	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		66.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.		
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida			
		<b>Total da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>66.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>66.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>14.680.000,00</b>
<b>Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SME		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.089	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		260.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação		570.000,00

Página 24



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	830.000,00
2.090	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		24.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	24.000,00
<b>Total do Programa</b>			854.000,00
<b>Total da Unidade</b>			854.000,00
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Administração de Ensino		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
1.020	Projeto	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		70.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante		
<b>Produto Esperado:</b>	Veículo		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	70.000,00
1.021	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação	3
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades administrativas da Educação equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora equipada		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
1.022	Projeto	Construção de Barracão para almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1.000.000,00
<b>Meta:</b>	Construir barracão para almoxarifado central da SME.		
<b>Produto Esperado:</b>	Prédio construído		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	1.000.000,00
2.091	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		2.900.000,00

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMELs da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	2.900.000,00
<b>Total do Programa</b>			4.070.000,00
<b>Total da Unidade</b>			4.070.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
2.092	Atividade	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		870.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	870.000,00
2.093	Atividade	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire	50
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		100.000,00
<b>Meta:</b>	Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire.		
<b>Produto Esperado:</b>	Servidores atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
<b>Total do Programa</b>			970.000,00
<b>Total da Unidade</b>			970.000,00
<b>Unidade:</b>	0004 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
1.023	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental	23
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades do ensino fundamental equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade escolar equipada		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
1.024	Projeto	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		350.000,00

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b> Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.			
<b>Produto Esperado:</b> Veículo			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
1.025	Projeto	Conclusão da ampliação e reforma da Escola Municipal Leopoldo Mercer	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b> Concluir a ampliação e reforma da Escola Municipal Leopoldo Mercer			10.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Escola ampliada/reformada			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
1.027	Projeto	Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep Péricles Pacheco da Silva e Profª Etelvina Arzua Costa	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b> Reformar as Escolas Municipais Dep. abiano Braga Cortes, Dep Péricles Pacheco da Silva e Profª Etelvina Arzua Costa			1.900.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Escola ampliada/reformada			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.900.000,00</b>
1.028	Projeto	Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b> Concluir a Construção da Escola Municipal São Silvestre			10.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Escola construída			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
1.029	Projeto	Conclusão da Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1
<b>Meta:</b> Concluir a Construção da Escola Municipal no bairro Jardim Monte Sinai II			10.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Escola construída			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2.094	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Educação		5.000
<b>Meta:</b> Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			28.200.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>28.200.000,00</b>
2.095	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pessoas
			5.000

Página 27

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		1.400.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.400.000,00</b>
2.096	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Educação		5.000
<b>Meta:</b> Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos			1.380.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			530.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.910.000,00</b>
2.097	Atividade	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Educação		300
<b>Meta:</b> Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.			100.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			490.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>590.000,00</b>
2.098	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		23
<b>Meta:</b> Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais			550.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Prédios conservados			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>550.000,00</b>
2.099	Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		90
<b>Meta:</b> Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			90.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
2.100	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Educação		90
<b>Meta:</b> Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos			27.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>35.347.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>35.347.000,00</b>

Página 28

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade:	0005 - Educação Infantil			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
1.031	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil	Outras Unidades de medida	16
Recurso:	Vinculado - Educação			100.000,00
Meta:	Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade escolar equipada			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
1.033	Projeto	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Educação			3.666.000,00
Meta:	Ampliar e Reformar os CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana.			
Produto Esperado:	CMEI construído			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>3.666.000,00</b>
2.101	Atividade	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs	Pessoas	1.300
Recurso:	Ordinário Livre			
	Vinculado - Educação			19.200.000,00
Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais).			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>19.200.000,00</b>
2.102	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs	Pessoas	1.300
Recurso:	Vinculado - Educação			350.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
2.103	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs	Outras Unidades de medida	16
Recurso:	Vinculado - Educação			300.000,00
Meta:	Manter e conservar os prédios dos CMEIs			
Produto Esperado:	Prédios conservados			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.104	Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs	Pessoas	1.300
Recurso:	Ordinário Livre			1.100.000,00
	Vinculado - Educação			282.000,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			

Página 29

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.382.000,00</b>
2.105	Atividade	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	2.000
Recurso:	Vinculado - Educação			2.270.000,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.270.000,00</b>
2.106	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	2.000
Recurso:	Vinculado - Educação			550.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>550.000,00</b>
2.107	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas	Pessoas	2.000
Recurso:	Ordinário Livre			595.000,00
	Vinculado - Educação			277.000,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>872.000,00</b>
2.108	Atividade	Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil	Pessoas	140
Recurso:	Vinculado - Educação			50.000,00
Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>28.740.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>28.740.000,00</b>
Unidade:	0006 - Ensino Superior			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
2.109	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.000.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Campus funcionando			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>

Página 30



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

2.110	Atividade	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			180.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
<b>Produto Esperado:</b> Polo funcionando				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			<b>Total da Ação:</b>	180.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.180.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.180.000,00
<b>Unidade:</b>	0008 - Educação Especial			
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.111	Atividade	Manutenção das Atividades do CEMAE	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			24.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços)				
<b>Produto Esperado:</b> Centro funcionando				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	20.000,00
<b>Total do Programa</b>				24.000,00
<b>Total da Unidade</b>				24.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				71.185.000,00
<b>Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Unidade:</b>	0001 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Programa:</b>	1001 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.012	Projeto	Construção/Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades de medida	1
		Ordinário Livre		700.000,00
		Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b> Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Construir UBS São Francisco e UBS Monte Sinai.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade construída/ampliada				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	700.000,00
1.013	Projeto	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	Outras Unidades de medida	5
		Vinculado - Saúde		300.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
1.014	Projeto	Aquisição de veículos leves para o Programa Saúde da Família	Unidade	1

Página 31

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde			80.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir veículos leves para o Programa Saúde da Família				
<b>Produto Esperado:</b> Veículos				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	80.000,00
1.017	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			400.000,00
		Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b> Adquirir equipamentos e material permanente para a UPA				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	400.000,00
1.018	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde			100.000,00
<b>Meta:</b> Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
1.019	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde			100.000,00
<b>Meta:</b> Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
2.067	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde			510.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	510.000,00
2.068	Atividade	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde			12.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.				
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido				
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	12.000,00

Página 32

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

2.069	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			4.500.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>4.500.000,00</b>
2.070	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde			7.475.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>7.475.000,00</b>
2.071	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde			525.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as Despesas Fixas da SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>525.000,00</b>
2.072	Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	Outras Unidades de medida	70
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre Vinculado - Saúde			11.786.000,00 6.320.000,00
<b>Meta:</b>	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Cobertura AB mantida/ampliada %			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>18.106.000,00</b>
2.073	Atividade	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Outras Unidades de medida	77
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			8.000.000,00
<b>Meta:</b>	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Cobertura ESF mantida/ampliada %			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	

Página 33

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

			<b>Total da Ação:</b>	<b>8.000.000,00</b>
2.074	Atividade	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			360.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>360.000,00</b>
2.075	Atividade	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência	Outras Unidades de medida	65.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			6.574.000,00
<b>Meta:</b>	Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.			
<b>Produto Esperado:</b>	Procedimentos realizados/ano			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>6.574.000,00</b>
2.076	Atividade	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			1.500.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Centro Regional da Mãe Paranaense, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.500.000,00</b>
2.077	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal	Outras Unidades de medida	50.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			1.304.000,00
<b>Meta:</b>	Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
<b>Produto Esperado:</b>	Procedimento/ano disponibilizado.			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>1.304.000,00</b>
2.078	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			35.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento das atividades do Centro Diluidor, visando a produção de produtos de limpeza para utilização na SMS.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido			
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
2.079	Atividade	Manutenção da Estrutura Física da S M S	Outras Unidades de medida	18
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde			300.000,00
<b>Meta:</b>	Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS par garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.			

Página 34



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Produto Esperado:</b> Prédio conservado.			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.080	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		
	Vinculado - Saúde		2.424.000,00
<b>Meta:</b>	Manter e fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção a saúde da população através do Centro Regional de Especialidades.		
<b>Produto Esperado:</b> Consorcio mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.424.000,00</b>
2.081	Atividade	Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		1.323.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.		
<b>Produto Esperado:</b> Consórcio mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.323.000,00</b>
2.082	Atividade	Manutenção Programa Mais Médico	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		270.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o programa mais médicos, visando o atendimento médico do SUS na Atenção Básica.		
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>270.000,00</b>
2.083	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS	Outras Unidades de medida
			10.000
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		868.000,00
<b>Meta:</b>	Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b> Atendimentos/ano disponibilizados			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>868.000,00</b>
2.084	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		2.636.000,00
<b>Meta:</b>	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
<b>Produto Esperado:</b> Consórcio mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.636.000,00</b>
2.085	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		262.000,00

Página 35

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. Realizar inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde.		
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>262.000,00</b>
2.086	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		286.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio dos Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.		
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>286.000,00</b>
2.087	Atividade	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.		
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>58.980.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>58.980.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0002 - Fundo Municipal de Antidrogas			
2.088	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Vinculado - Saúde		20.000,00
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>59.000.000,00</b>
<b>Orgão:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Unidade:</b> 0001 - Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social			
<b>Programa:</b> 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			2022
2.039	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS	Outras Unidades de medida
			1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		2.000.000,00

Página 36



**Município de Telêmaco Borba - PR****LDO 2022****Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000.000,00</b>
2.040	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		14.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
2.041	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		14.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>2.028.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.028.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			<b>2022</b>
1.009	Projeto	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social	Outras Unidades de medida
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		100.000,00
<b>Meta:</b>	Construir e Ampliar Próprios da Assistência Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Edificação Construída		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2.043	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		2.510.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>2.510.000,00</b>
2.044	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		280.000,00

**Município de Telêmaco Borba - PR****LDO 2022****Anexo de Metas e Proridades**

<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Idosos atendidos		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>280.000,00</b>
2.045	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	70
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		110.000,00
<b>Meta:</b>	Manter Auxílio Funeral, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.		
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
2.046	Atividade	Manut de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		34.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com a aquisição de enxovais para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
2.047	Atividade	Manutenção da Central de Alimentos	1.500
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		290.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.		
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
2.048	Atividade	Manutenção dos Cursos do CEMEP	Pessoas
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		115.000,00
<b>Meta:</b>	Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas/mês		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>115.000,00</b>
2.049	Atividade	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho	1.500
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		115.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de materia prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda.		
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas		

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.050	Atividade	Manutenção da Campanha do Agasalho		115.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1.200
Meta: Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.				46.000,00
Produto Esperado: Famílias atendidas				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.051	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Unico		46.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Pessoas	30.000
Meta: Manter o funcionamento do Cadastro Unico, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda percapita de ½ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.				90.000,00
Produto Esperado: Pessoas atendidas				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.052	Atividade	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		90.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Pessoas	2.000,00
Meta: Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passagens para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.				850.000,00
Produto Esperado: Pessoas atendidas				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.053	Atividade	Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS		850.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Pessoas	15.000
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.				1.670.000,00
Produto Esperado: Pessoas atendidas				76.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.054	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		1.746.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.				736.000,00
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
			736.000,00	

Página 39

## Município de Telêmaco Borba - PR

## LDO 2022

## Anexo de Metas e Prioridades

6.056	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC	Pessoas	2400
Recurso: Ordinário Livre				480.000,00
Meta: Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
Produto Esperado: Criança atendida				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			<b>Total da Ação:</b>	
6.057	Atividade	Manutenção das Atividades do CCAJ		480.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Pessoas	800
Meta: Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				1.473.000,00
Produto Esperado: Adolescentes atendidos.				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			<b>Total da Ação:</b>	
			1.473.000,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>8.975.000,00</b>	
<b>Programa: 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
1.011	Projeto	Construção do CREAS Samuel Klabin	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				50.000,00
Meta: Construir sede própria do CREAS Samuel Klabin.				
Produto Esperado: Edificação Construída				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.061	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		50.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.				1.794.000,00
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.062	Atividade	Manutenção do Albergue Noturno		1.794.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Pessoas	600
Meta: Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.				85.000,00
Produto Esperado: Pessoas atendidas				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
2.063	Atividade	Manutenção das Atividades dos CREAS		85.000,00
Recurso: Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	600
Meta: Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.				1.200.000,00
Produto Esperado: Pessoas atendidas				25.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	
			85.000,00	

Página 40



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Meta:</b>	Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.		
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.225.000,00</b>
6.064	Atividade	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo	Pessoas 12
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		370.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional.		
<b>Produto Esperado:</b>	Criança atendida - média/mês		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>370.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>3.524.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>12.499.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Programa:</b>	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
6.042	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2022
			Outras Unidades de medida 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		14.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
6.058	Atividade	Doações IRRF FMDCA	Outras Unidades de medida 5
<b>Recurso:</b>	Vinculados - Outras Vinculações		30.000,00
<b>Meta:</b>	Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA e para programas e serviços governamentais, mediante Edital e projeto apresentado.		
<b>Produto Esperado:</b>	Entidades atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
6.059	Atividade	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município	Outras Unidades de medida 1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre		1.200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		<b>Total da Ação:</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>1.244.000,00</b>
<b>Programa:</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

Página 41

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2022
6.065	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			379.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de			
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>379.000,00</b>
6.066	Atividade	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Outras Unidades de medida	0
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias ao Programa Família Acolhedora			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>479.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.723.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
<b>Programa:</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.055	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Vinculados - Outras Vinculações			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao atendimento de idosos, mediante Edital e projeto apresentado.			
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Programa:</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.060	Atividade	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso:</b>	Ordinário Livre			200.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		<b>Total da Ação:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>16.480.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			

Página 42

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Unidade:</b> 0001 - Gabinete do Secretário - SMPUHMA				
<b>Programa:</b> 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.036	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA	Outras Unidades de medida	5
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da SMPUHMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.120	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPUHMA	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			764.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretário. Promover o aprimoramento de gestão.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>764.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>814.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>814.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0002 - Divisão de Urbanismo				
<b>Programa:</b> 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.121	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			919.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>919.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>919.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>919.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano				
<b>Programa:</b> 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.037	Projeto	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir imóvel de interesse público				
<b>Produto Esperado:</b> Imóvel adquirido				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

Página 43

**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

2.122	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			662.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>662.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>712.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>712.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0004 - Divisão de Habitação				
<b>Programa:</b> 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.131	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			401.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>401.000,00</b>
2.132	Atividade	Manutenção do Programa Doar é Preciso	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			200.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa Doar é Preciso.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>601.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>601.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 0005 - Divisão de Meio Ambiente				
<b>Programa:</b> 1801 - GESTÃO AMBIENTAL				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.051	Projeto	Programa de Retificação de Leitões Naturais de Arroios	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Operações de Crédito			300.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa de Retificação de leitões naturais de arroios.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.137	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			575.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>288.000,00</b>

Página 44



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

			<b>Total da Ação:</b>	<b>863.000,00</b>
2.138	Atividade	Manutenção do Programa Melhor Amigo	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			450.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			55.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Melhor Amigo.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>505.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.668.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.668.000,00</b>
<b>Unidade: 0006 - Fundo Municipal de Habitação</b>				
<b>Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.049	Projeto	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			50.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.				
<b>Produto Esperado:</b> Imóvel adquirido				
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.133	Atividade	Manutenção do Programa Regularização Fundiária	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			60.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			
<b>Meta:</b> Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.				
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido				
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>110.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.824.000,00</b>
<b>Orgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Unidade: 0090 - Reserva de Contingência</b>				
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
9.001	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			2.500.000,00
<b>Meta:</b> Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
<b>Produto Esperado:</b> Reserva constituída				
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

			<b>Total da Ação:</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.500.000,00</b>
<b>Orgão: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Superintendência Geral</b>				
<b>Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.156	Atividade	Manutenção Atividades Superintendencia Geral	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			300.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Unidade: 0002 - Gerência Financeira</b>				
<b>Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.157	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Financeira	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			800.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>800.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>800.000,00</b>
<b>Unidade: 0003 - Gerência Administrativa</b>				
<b>Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
1.059	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			30.000,00
<b>Meta:</b> Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora equipada				
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Unidade: 0004 - Gerência de Benefícios</b>				

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2022

## Anexo de Metas e Prorridades

2.158	Atividade	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas	Pessoas	850
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			25.000.000,00
<b>Meta:</b>	Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos, pensionistas e demais auxílios estipulados na legislação previdenciária municipal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Aposentados Atendidos			
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	<b>25.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0005 - Reserva Orçamentária			
<b>Programa:</b>	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2022</b>
2.159	Reserva de Orçamentária	Reserva Orçamentaria RPPS	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - RPPS			40.911.000,00
<b>Meta:</b>	Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Reserva constituída			
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	<b>40.911.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>40.911.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>67.041.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>377.041.000,00</b>

Página 47

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais de pequeno valor	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**LEI 2407, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.700.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO FONTE</b>	<b>VALOR</b>
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2164	Continuação do Programa de Cirurgias Emergenciais		
1164 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	1.700.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.700.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO FONTE</b>	<b>VALOR</b>
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

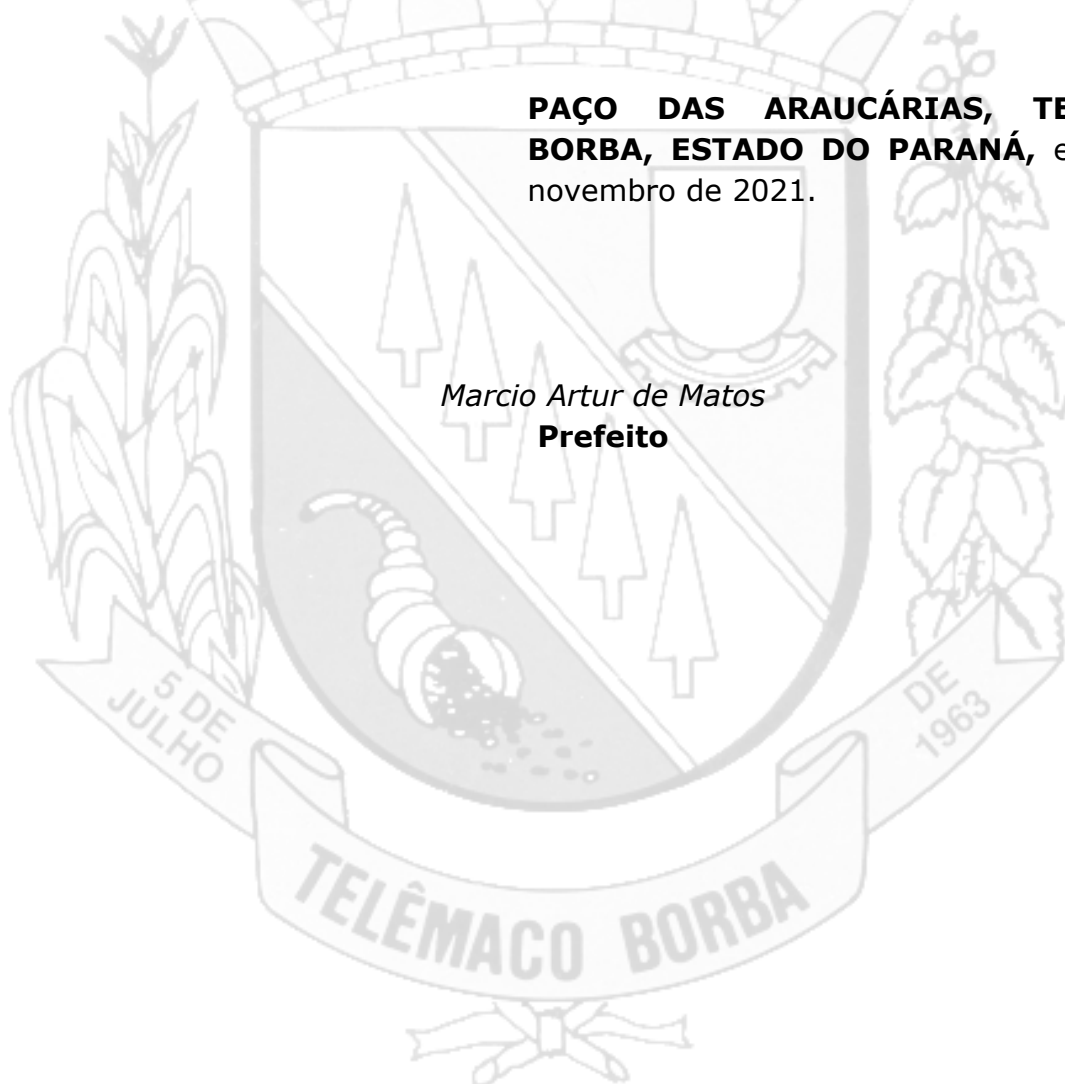
### PODER EXECUTIVO

<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>1.700.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2338 de 28 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2193 de 15 de dezembro de 2017 – Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**







# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 7 8 8 1 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 809.500,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e II da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 809.500,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 511 – RECURSO Taxas - Prestação de Serviços – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1127 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-511	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.244.0402.2033	Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária		
51 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	110.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
229 - 3290.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0-1-000	120.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1129 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	375.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2128	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
985 - 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>615.000,00</b>

#### FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário – SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SM		
486 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	21.200,00
490 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	3.800,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
506 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	39.500,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planej. de Ensino e Aperf. Tec. Pedagógico		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

12.122.1201.2090	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
518 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>94.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>809.500,00</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 511 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 104 no valor de R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
90	Reserva de contingência		
90.099	Reserva de contingência		
99.999.9999.9001	Reserva de contingência		
1004 - 9999.99.00	Reserva de contingência	0-1-000	615.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>615.000,00</b>

<b>FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário – SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SM		
484 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-104	10.000,00
487 - 3390.33.00	Passagens e despesas com Locomoção	0-1-104	15.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
509 - 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-104	39.500,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planej de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2090	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
510 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-104	30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>94.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>709.500,00</b>

**Parágrafo Único** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de novembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O N º 2 7 8 9 0, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido no decreto 7567 de 04/11/1997 e suas alterações do Regulamento Geral de Concursos e em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 54/2021 do Concurso Público Municipal, Edital nº. 01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de novembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**



**Município de Telêmaco Borba**  
 -ESTADO DO PARANÁ-  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 54/2021 - Concurso Público Municipal nº 01/2016.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	24º	REGINALDO PEDROSO	VIGIA		54º	01/2016	NÃO COMPARECEU





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Julgar frustrados e desertos itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2021 – PMTB, Processo Licitatório 31993/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º JULGAR** frustrados os itens 11, 16, 26, 31, 32, 33 e 34, conforme lista constante na fl. 1198 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2021 – PMTB, Processo Licitatório 31993/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário e móveis para escritório.

**Art. 2º JULGAR** deserto os itens 2, 6 e 14, conforme lista constante na fl. 1198 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2021 – PMTB, Processo Licitatório 31993/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário e móveis para escritório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de novembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27892, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Julgar deserto o item 6 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 122/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 44354/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º JULGAR** deserto o item 6, conforme lista constante na fl. 839V da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 122/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 44354/2021, que tem por objeto o registro de preços para serviço e fornecimento de materiais e equipamentos para o centro integrado de segurança.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de novembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O N.º 2 7 8 9 3, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 23.676, de 01 de dezembro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados o art. 1º do Decreto nº 23.676, de 01 de dezembro de 2016, bem como fica acrescido ao mencionado artigo o parágrafo único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora VILMARA GOMES DA SILVA BUENO matrícula nº 7385, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.460,16 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, §59, da CF/1988 conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 0145/16 e Processo Administrativo PMTB nº 6845/2021. Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração.

**Parágrafo Único** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Ficam inalterado os demais artigos mencionados no Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto 23697 de 05 de dezembro de 2016.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2021.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 119/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **ELIAS BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 11 (onze) dias, referente ao período interrompido por superior interesse público pela Portaria nº 43/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será de 24/11/2021 à 04/12/2021.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
23 de novembro de 2021.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL 44.01/2021 – RESULTADO  
CLASSIFICATÓRIO – PÓS AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Classificatório – Pós Avaliação Médica Oficial**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2021, fica definido o Resultado da Avaliação Médica Oficial, conforme o ANEXO I deste Edital:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 24 de novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito do Município



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ANEXO I DO EDITAL N.º 44.01/2021 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL</b>	<b>SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>
Glacy Eun Hye Song	Enfermeiro (a)	04/07/1997	***.511.019-**	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.4 DO EDITAL	DESCCLASSIFICADO (a)
Thamylle dos Santos Benicio Gomes	Enfermeiro (a)	30/07/1997	***.859.519-**	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.4 DO EDITAL	DESCCLASSIFICADO (a)



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) REFERENTE AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

SETEMBRO E OUTUBRO/2021

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Gestor:** Cleverson Silva dos Santos

**Endereço:** Avenida Samuel Klabin, nº 725 – Centro

**Horário de Funcionamento:** das 08h00min às 11h30min – das 13h00min às 17h30min

**Fone/Fax:** (42) 3904-1560 **E-mail:** smas@pmtb.pr.gov.br

#### 2. SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

##### 2.1 Serviço de Acolhimento

De acordo com Brasil (2009, p. 44), caracteriza-se como “acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”.

O Serviço de Acolhimento compreende a estrutura de equipe técnica para acompanhamento dos casos e coordenação do Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo

Amanhã, os quais são responsáveis pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

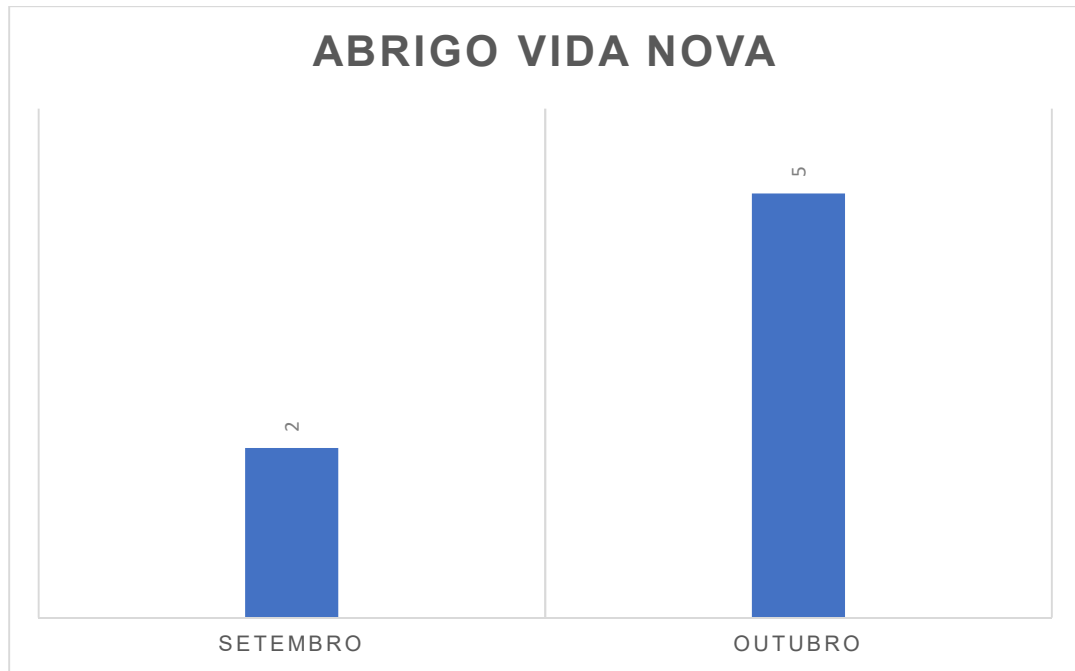
O Abrigo Vida Nova e a Casa Lar Novo Amanhã, juntos, possuem capacidade de atendimento de até 30 crianças e/ou adolescentes. Os serviços contam com equipe formada por coordenadoras de casa lar, auxiliares sociais, auxiliares de serviços gerais e motorista (serviço terceirizado). Já, a parte administrativa do Serviço de Acolhimento conta com equipe formada por coordenadora/assistente social, assistente social, psicóloga e auxiliar social.

TABELA 1 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO ABRIGO VIDA NOVA

<b>Abrigo Vida Nova</b>				
<b>Mês</b>	<b>Demanda Atendida</b>			
	<b>0 a 11</b>		<b>12 a 18</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
<b>Setembro</b>	1	0	1	0
<b>Outubro</b>	<b>0 a 11</b>		<b>12 a 18</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	03	01	01	00

Fonte: Registros do serviço

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO ABRIGO VIDA NOVA



Fonte: Registros do serviço

TABELA 1 – DADOS DE ATENDIMENTOS DA CASA LAR NOVO AMANHÃ

<b>Casa Lar Novo Amanhã</b>				
<b>Mês</b>	<b>Demanda Atendida</b>			
<b>Setembro</b>	<b>0 a 11</b>		<b>12 a 18</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	0	0	0	0
<b>Outubro</b>	<b>0 a 11</b>		<b>12 a 18</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	0	0	0	0

Fonte: Registros do serviço

GRÁFICO 2 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DA CASA LAR NOVO AMANHÃ





Fonte: Registros do serviço

## 2.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como papel a “oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direito” (BRASIL, 2011, p. 23).

Entre outros serviços e ações, o CREAS possui como principais funções o desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O município dispõe de 1 unidade de CREAS, sendo o CREAS Samuel Klabin.

### 2.2.1 CREAS Samuel Klabin

O CREAS Samuel Klabin atende de maneira geral todas as situações de violações de direitos, como violência contra a criança e ao adolescente, violência contra o idoso, violência contra a mulher, entre outras situações.

Também realiza o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) e realiza acompanhamento de famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado (Semiliberdade e Internação).

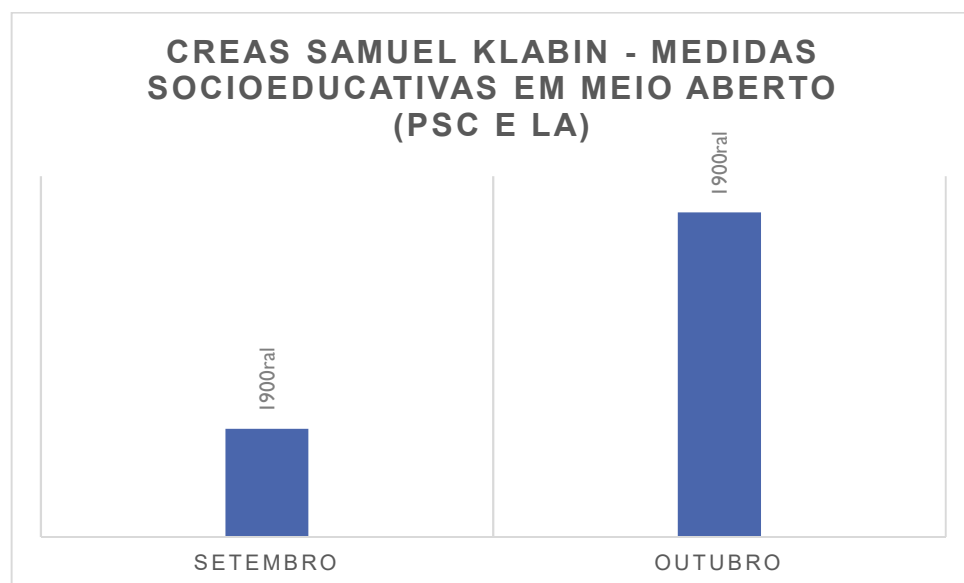
Atualmente o CREAS conta com equipe formada por coordenadora, psicólogas, assistentes sociais, pedagoga, educadores sociais, auxiliar social, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilante (serviço terceirizado).

TABELA 3 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (PSC E LA)

<b>CREAS Samuel Klabin – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PSC e LA</b>										
Mês	Demanda Atendida									
	PSC		LA		PSC/LA		SEMI		CENSE	
Setembro	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
		0	0	2	11	0	0	0	0	0
Outubro	PSC		LA		PSC/LA		SEMI		CENSE	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
	0	1	4	11	0	0	0	0	0	2

Fonte: Registros do serviço

GRÁFICO 3 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (PSC E LA)

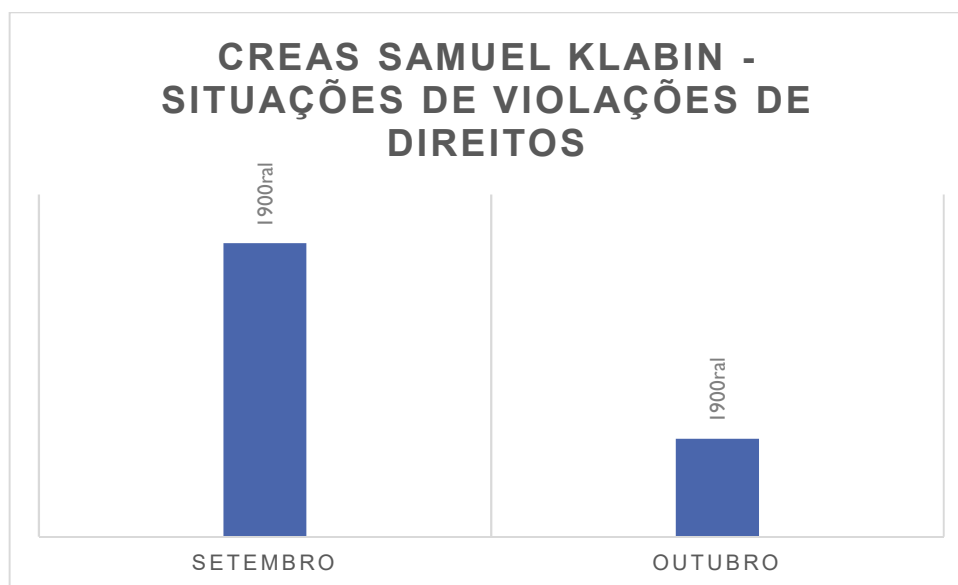


Fonte: Registros do serviço

**TABELA 4 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN – SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS**

<b>CREAS Samuel Klabin – Situações de Violações de Direitos</b>								
<b>Mês</b>	<b>Demanda Atendida</b>							
<b>Setembro</b>	<b>Abuso Sexual</b>		<b>Negligência e Abandono</b>		<b>Violência Física, Psicológica ou Sexual</b>		<b>Trabalho Infantil</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	24	4	24	30	7	13	0	6
<b>Outubro</b>	<b>Abuso Sexual</b>		<b>Negligência e Abandono</b>		<b>Violência Física, Psicológica ou Sexual</b>		<b>Trabalho Infantil</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	25	4	24	28	7	12	0	0

Fonte: Registros do serviço

**GRÁFICO 4 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN**

Fonte: Registros do serviço

### 2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de maneira complementar ao trabalho social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O serviço deve “possuir um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais” (BRASIL, 2017, p. 8).

O acesso aos serviços pode se dar de maneira espontânea, contudo, deve atender de maneira prioritária encaminhamentos da rede de atendimento, como Conselho Tutelar, serviços da Política de Assistência Social, Política de Educação, Política de Saúde, Poder Judiciário, Ministério Público e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

O serviço oferta atividades culturais, socioeducativas, esportivas, de lazer, entre outras, que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, que estimulem a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade. Os SCFV são divididos a partir de faixa etária, considerando as especificidades e os ciclos de vida.

### 2.3.1 Centro de Convivência da Criança (CCC)

O Centro de Convivência da Criança (CCC) atende crianças entre a faixa etária de 06 a 12 anos incompletos. O serviço se localiza no endereço sito à Rua Independência, sem número, Centro. Atualmente conta com equipe formada por coordenadora, assistente social, pedagoga, educadores sociais, instrutor musical, auxiliares sociais, educadora física, estagiários de nível superior, cozinheira, auxiliares de serviços gerais, aprendiz, motoristas e vigilante (serviço terceirizado).

Além da oferta das atividades já mencionadas, o serviço dispõe de alimentação e transporte. Os usuários frequentam o serviço em período contrário ao de matrícula na rede de ensino. O CCC possui capacidade para atendimento de 120 crianças.

TABELA 5 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CCC

<b>Centro de Convivência da Criança (CCC)</b>	
<b>Mês</b>	<b>Demanda Atendida</b>



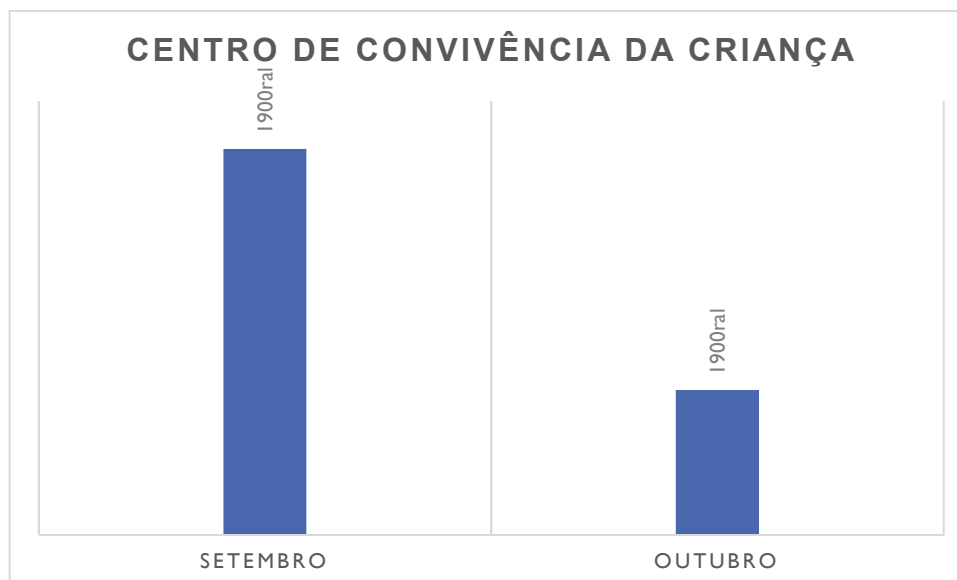
Setembro	Manhã		Tarde	
	F	M	F	M
	14	17	11	23

Outubro	Manhã		Tarde	
	F	M	F	M
	11	15	12	22

Fonte: Registros do Serviço

GRÁFICO 5 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CCC



Fonte: Registros do Serviço

### 2.3.2 Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ)

O Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ) atende adolescentes entre a faixa etária de 12 a 18 anos incompletos. O serviço se localiza no endereço sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, sem número, bairro Jardim Bandeirantes. Atualmente conta com equipe formada por coordenador administrativo, coordenadora pedagógica, assistente social, assistente administrativo, educadores sociais, instrutor musical, auxiliares sociais, educador físico, estagiários de nível superior, cozinheira, auxiliares de serviços gerais, aprendizes, motoristas e vigilante (serviço terceirizado).

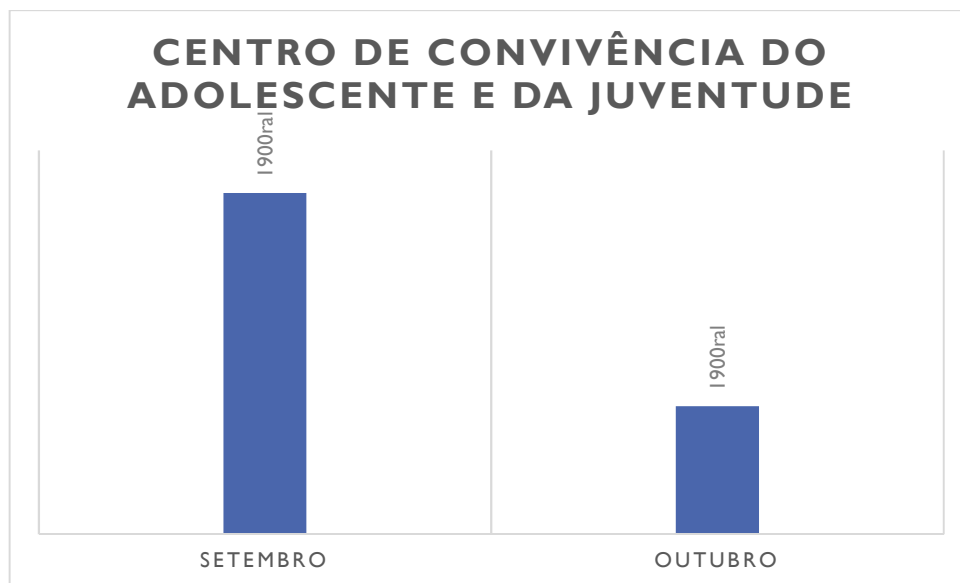
Além da oferta das atividades já mencionadas, o serviço dispõe de alimentação e transporte. Os usuários frequentam o serviço em período contrário ao de matrícula na rede de ensino. O CCAJ possui capacidade para atendimento de 150 adolescentes.

TABELA 6 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CCAJ

<b>Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ)</b>				
<b>Mês</b>	<b>Demanda Atendida</b>			
	<b>Manhã</b>		<b>Tarde</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
<b>Setembro</b>	12	14	16	12
<b>Outubro</b>	<b>Manhã</b>		<b>Tarde</b>	
	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>
	12	11	12	18

Fonte: Registros do Serviço

GRÁFICO 6 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CCAJ



Fonte: Registros do Serviço

**ELABORAÇÃO:**

Divisão de Proteção Social Especial

Divisão de Proteção Social Básica

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de Julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2011.

BRASIL. **Perguntas frequentes:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2017.



**3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)	
				Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)			
<b>ATIVIDADES (II)</b>										
<b>6040 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>										
33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00765	0,00	12.001,14	12.001,14	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.001,14	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>Total da Atividade</b>		<b>14.000,00</b>	<b>12.001,14</b>	<b>26.001,14</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.001,14</b>	
<b>6055 Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC</b>										
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	203.000,00	0,00	203.000,00	82.586,73	82.586,73	61.976,79	61.976,79	30,53	141.023,21
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	155.000,00	0,00	155.000,00	118.619,11	118.619,11	73.417,51	73.417,51	47,37	81.582,49
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	100.000,00	0,00	100.000,00	20.510,22	20.510,22	17.974,22	17.974,22	17,97	82.025,78
<b>Total da Atividade</b>		<b>458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.000,00</b>	<b>221.716,06</b>	<b>221.716,06</b>	<b>153.368,52</b>	<b>153.368,52</b>	<b>33,49</b>	<b>304.631,48</b>
<b>6057 Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude-CCAJ</b>										
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	314.000,00	(56.000,00)	258.000,00	182.207,35	182.207,35	182.207,35	182.207,35	70,62	75.792,65
33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	0,00	16.000,00	6.000,29	6.000,29	6.000,29	6.000,29	37,50	9.999,71
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33191130000000000000 - Obrigações patronais	00000	50.000,00	0,00	50.000,00	34.194,47	34.194,47	34.194,47	34.194,47	68,39	15.805,53
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	300.000,00	0,00	300.000,00	81.817,00	81.817,00	64.733,58	64.733,58	21,58	235.266,42
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	456.000,00	0,00	456.000,00	120.324,30	120.324,30	68.104,59	68.104,59	14,94	387.895,41
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPP	00000	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	180.000,00	0,00	180.000,00	35.957,52	35.957,52	4.148,00	4.148,00	2,30	175.852,00
<b>Total da Atividade</b>		<b>1.403.000,00</b>	<b>(56.000,00)</b>	<b>1.347.000,00</b>	<b>520.501,83</b>	<b>520.501,83</b>	<b>419.388,28</b>	<b>419.388,28</b>	<b>31,13</b>	<b>927.611,72</b>
<b>6058 Doações IRRF FMDCA</b>										
33350410000000000000 - Contribuições	00880	117.000,00	441.115,60	558.115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.115,60
<b>Total da Atividade</b>		<b>117.000,00</b>	<b>441.115,60</b>	<b>558.115,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.115,60</b>
<b>6063 Manutenção do Conselho Tutelar</b>										
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	210.000,00	38.000,00	248.000,00	188.164,07	188.164,07	188.164,07	188.164,07	75,87	59.835,93
33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	45.000,00	18.000,00	63.000,00	44.840,76	44.840,76	44.840,76	44.840,76	71,18	18.159,24
33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1,40	24.650,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	12.399,80	12.399,80	9.306,75	9.306,75	62,04	5.693,25
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00	0,00	40.000,00	9.915,66	9.915,66	8.991,28	8.991,28	22,48	31.008,72
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	24.000,00	0,00	24.000,00	10.067,28	10.067,28	1.390,00	1.390,00	5,79	22.610,00
<b>Total da Atividade</b>		<b>359.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>415.000,00</b>	<b>265.737,57</b>	<b>265.737,57</b>	<b>253.042,86</b>	<b>253.042,86</b>	<b>60,97</b>	<b>161.957,14</b>
<b>6066 Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo</b>										
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	72.000,00	0,00	72.000,00	64.454,80	64.454,80	50.235,09	50.235,09	69,77	21.764,91
33390300000000000000 - Material de consumo	00753	20.000,00	0,00	20.000,00	15.091,32	15.091,32	13.696,28	13.696,28	68,48	6.303,72
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	199.000,00	0,00	199.000,00	57.713,14	57.713,14	28.300,54	28.300,54	14,22	170.699,46
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00753	20.000,00	45.376,51	65.376,51	31.408,66	31.408,66	29.949,00	29.949,00	45,81	35.427,51
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	80.000,00	0,00	80.000,00	35.004,76	35.004,76	19.100,00	19.100,00	23,88	60.900,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00753	20.000,00	0,00	20.000,00	15.834,85	15.834,85	4.279,85	4.279,85	21,40	15.720,15
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00757	0,00	23.826,16	23.826,16	7.952,38	7.952,38	0,00	0,00	0,00	23.826,16
<b>Total da Atividade</b>		<b>412.000,00</b>	<b>69.202,67</b>	<b>481.202,67</b>	<b>227.460,11</b>	<b>227.460,11</b>	<b>145.560,76</b>	<b>145.560,76</b>	<b>30,25</b>	<b>335.641,91</b>
<b>6069 Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município</b>										
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	900.000,00	0,00	900.000,00	824.834,23	824.834,23	539.941,82	539.941,82	59,99	360.058,18
<b>Total da Atividade</b>		<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>824.834,23</b>	<b>824.834,23</b>	<b>539.941,82</b>	<b>539.941,82</b>	<b>59,99</b>	<b>360.058,18</b>
<b>6163 Manutenção do Programa Família Acolhedora</b>										
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total da Atividade</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total das Atividades</b>		<b>3.763.000,00</b>	<b>522.319,41</b>	<b>4.285.319,41</b>	<b>2.072.249,80</b>	<b>2.072.249,80</b>	<b>1.511.302,24</b>	<b>1.511.302,24</b>	<b>35,27</b>	<b>2.774.017,17</b>
<b>TOTAL (II) = (I) + (II)</b>		<b>3.763.000,00</b>	<b>522.319,41</b>	<b>4.285.319,41</b>	<b>2.072.249,80</b>	<b>2.072.249,80</b>	<b>1.511.302,24</b>	<b>1.511.302,24</b>	<b>35,27</b>	<b>2.774.017,17</b>

Elaboração  
Secretaria Municipal de Finanças

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>269.096.000,00</b>	<b>375.313.985,38</b>	<b>45.030.848,90</b>	<b>12,00</b>	<b>228.056.154,61</b>	<b>60,76</b>	<b>147.257.830,77</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>262.096.000,00</b>	<b>276.241.470,13</b>	<b>45.030.848,90</b>	<b>16,30</b>	<b>224.627.993,17</b>	<b>81,32</b>	<b>51.613.476,96</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>37.575.000,00</b>	<b>45.654.898,03</b>	<b>8.870.671,74</b>	<b>19,43</b>	<b>45.182.549,76</b>	<b>98,97</b>	<b>472.348,27</b>
Impostos	31.084.000,00	39.163.898,03	7.913.267,02	20,21	39.342.708,61	100,46	-178.810,58
Taxas	6.414.000,00	6.414.000,00	954.173,36	14,88	5.820.586,86	90,75	593.413,14
Contribuição de Melhoria	77.000,00	77.000,00	3.231,36	0,00	19.254,29	0,00	57.745,71
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>13.808.000,00</b>	<b>13.808.000,00</b>	<b>2.351.030,38</b>	<b>17,03</b>	<b>11.974.106,36</b>	<b>86,72</b>	<b>1.833.893,64</b>
Contribuições Sociais	9.253.000,00	9.253.000,00	1.526.194,38	16,49	8.008.595,66	86,55	1.244.404,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.555.000,00	4.555.000,00	824.836,00	18,11	3.965.510,70	87,06	589.489,30
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>30.958.000,00</b>	<b>30.964.477,12</b>	<b>1.559.341,10</b>	<b>5,04</b>	<b>11.946.109,79</b>	<b>38,58</b>	<b>19.018.367,33</b>
Receitas Imobiliárias	119.000,00	119.000,00	2.133,01	1,79	10.982,67	9,23	108.017,33
Receitas de Valores Mobiliários	30.839.000,00	30.845.477,12	1.557.208,09	5,05	11.935.127,12	38,69	18.910.350,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>143.212,12</b>	<b>12,45</b>	<b>575.150,36</b>	<b>50,01</b>	<b>574.849,64</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.000,00	28.000,00	10.487,17	37,45	35.390,25	126,39	-7.390,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	66.000,00	66.000,00	4.634,83	7,02	20.365,08	30,86	45.634,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	508.000,00	508.000,00	124.369,48	24,48	497.477,92	97,93	10.522,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	548.000,00	548.000,00	3.720,64	0,68	21.917,11	4,00	526.082,89
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>174.430.000,00</b>	<b>180.489.094,98</b>	<b>31.541.577,55</b>	<b>17,48</b>	<b>150.340.706,90</b>	<b>83,30</b>	<b>30.148.388,08</b>
Transferências da União e de suas Entidades	59.633.000,00	60.913.820,62	12.819.717,14	21,05	53.915.066,67	88,51	6.998.753,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.615.000,00	80.915.000,00	11.868.122,69	14,67	63.578.231,53	78,57	17.336.768,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.182.000,00	38.660.274,36	6.853.737,72	17,73	32.847.408,70	84,96	5.812.865,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>565.016,01</b>	<b>13,53</b>	<b>4.609.370,00</b>	<b>110,40</b>	<b>-434.370,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	7.366,11	19,38	46.820,66	123,21	-8.820,66

Continua 1/5

Continuação 2/5							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.274.000,00	1.274.000,00	70.683,30	5,55	1.300.700,61	102,10	-26.700,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.863.000,00	2.863.000,00	486.966,60	17,01	3.261.848,73	113,93	-398.848,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>99.072.515,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.428.161,44</b>	<b>0,00</b>	<b>95.644.353,81</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>98.737.124,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.641.547,63</b>	<b>0,00</b>	<b>96.095.576,64</b>
Operações de Crédito Internas	7.000.000,00	98.737.124,27	0,00	0,00	2.641.547,63	0,00	96.095.576,64
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>335.390,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>786.613,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-451.222,83</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	335.390,98	0,00	0,00	786.613,81	0,00	-451.222,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>3.932.467,33</b>	<b>12,07</b>	<b>18.720.363,88</b>	<b>57,46</b>	<b>13.860.636,12</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>301.677.000,00</b>	<b>407.894.985,38</b>	<b>48.963.316,23</b>	<b>12,00</b>	<b>246.776.518,49</b>	<b>60,50</b>	<b>161.118.466,89</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>301.677.000,00</b>	<b>407.894.985,38</b>	<b>48.963.316,23</b>	<b>12,00</b>	<b>246.776.518,49</b>	<b>60,50</b>	<b>161.118.466,89</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>301.677.000,00</b>	<b>407.894.985,38</b>	<b>48.963.316,23</b>	<b>12,00</b>	<b>246.776.518,49</b>	<b>60,50</b>	<b>161.118.466,89</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>30.522.883,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.522.883,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	30.522.883,89	0,00	0,00	30.522.883,89	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5



Continuação 3/5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>242.911.000,00</b>	<b>376.150.052,80</b>	<b>41.093.503,47</b>	<b>199.088.191,72</b>	<b>177.061.861,08</b>	<b>43.442.778,45</b>	<b>171.844.770,83</b>	<b>204.305.281,97</b>	<b>171.284.197,91</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>211.342.000,00</b>	<b>241.951.264,72</b>	<b>39.284.265,36</b>	<b>183.694.683,83</b>	<b>58.256.580,89</b>	<b>39.504.572,29</b>	<b>162.546.137,61</b>	<b>79.405.127,11</b>	<b>161.985.564,69</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.642.000,00	129.554.586,74	22.475.395,02	98.316.124,14	31.238.462,60	22.472.185,30	98.295.121,89	31.259.464,85	98.234.981,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.671.000,00	2.445.000,00	465.427,58	2.021.114,98	423.885,02	465.427,58	2.021.114,98	423.885,02	2.021.114,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.029.000,00	109.951.677,98	16.343.442,76	83.357.444,71	26.594.233,27	16.566.959,41	62.229.900,74	47.721.777,24	61.729.468,04	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>29.251.000,00</b>	<b>131.880.788,08</b>	<b>1.809.238,11</b>	<b>15.393.507,89</b>	<b>116.487.280,19</b>	<b>3.938.206,16</b>	<b>9.298.633,22</b>	<b>122.582.154,86</b>	<b>9.298.633,22</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	27.798.000,00	128.771.788,08	1.172.627,96	13.390.237,71	115.381.550,37	3.301.596,01	7.295.363,04	121.476.425,04	7.295.363,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	2.656.000,00	636.610,15	2.003.270,18	652.729,82	636.610,15	2.003.270,18	652.729,82	2.003.270,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.000,00	2.318.000,00	0,00	0,00	2.318.000,00	0,00	0,00	2.318.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>21.801.000,00</b>	<b>25.302.816,47</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>19.733.349,52</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>264.712.000,00</b>	<b>401.452.869,27</b>	<b>45.047.597,63</b>	<b>218.846.205,95</b>	<b>182.606.663,32</b>	<b>47.396.872,61</b>	<b>191.602.785,06</b>	<b>209.850.084,21</b>	<b>191.017.547,43</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>264.712.000,00</b>	<b>401.452.869,27</b>	<b>45.047.597,63</b>	<b>218.846.205,95</b>	<b>182.606.663,32</b>	<b>47.396.872,61</b>	<b>191.602.785,06</b>	<b>209.850.084,21</b>	<b>191.017.547,43</b>	<b>0,00</b>
SUPERAVIT (XIII)							55.173.733,43		55.758.971,06	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>264.712.000,00</b>	<b>401.452.869,27</b>	<b>45.047.597,63</b>	<b>246.776.518,49</b>		<b>47.396.872,61</b>	<b>246.776.518,49</b>		<b>246.776.518,49</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	36.965.000,00	36.965.000,00			36.965.000,00			36.965.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>3.932.467,33</b>	<b>12,07</b>	<b>18.720.363,88</b>	<b>57,46</b>	<b>13.860.636,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>32.581.000,00</b>	<b>3.932.467,33</b>	<b>12,07</b>	<b>18.720.363,88</b>	<b>57,46</b>	<b>13.860.636,12</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.581.000,00	32.581.000,00	2.323.168,17	7,13	10.664.728,68	32,73	21.916.271,32
Contribuições Sociais	32.581.000,00	32.581.000,00	2.323.168,17	7,13	10.664.728,68	32,73	21.916.271,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							

Continua 3/5

Continuação 4/5

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público								
Receita da Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.609.299,16	0,00	8.055.635,20	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora								
Indenizações e Restituições								
Receita da Dívida Ativa								
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	1.609.299,16	0,00	8.055.635,20	0,00	-8.055.635,20	
Receitas Correntes Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Em. e Financ.								
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados								
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC								
Outras Receitas de Capital								

Continua 4/5



Continuação 5/5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>21.801.000,00</b>	<b>25.302.816,47</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>19.733.349,52</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.801.000,00</b>	<b>25.302.816,47</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>19.733.349,52</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.608.000,00	15.647.051,50	2.344.795,00	11.711.518,73	3.935.532,77	2.344.795,00	11.711.518,73	3.935.532,77	11.686.854,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.193.000,00	9.655.764,97	1.609.299,16	8.046.495,50	1.609.269,47	1.609.299,16	8.046.495,50	1.609.269,47	8.046.495,50	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretario Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo	Despesa Liquidada			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>242.911.000,00</b>	<b>376.150.052,80</b>	<b>41.093.503,47</b>	<b>199.088.191,72</b>	<b>90,97</b>	<b>177.061.861,08</b>	<b>43.442.778,45</b>	<b>171.844.770,83</b>	<b>89,69</b>	<b>204.305.281,97</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>8.866.000,00</b>	<b>8.866.000,00</b>	<b>959.821,30</b>	<b>5.210.021,01</b>	<b>2,38</b>	<b>3.655.978,99</b>	<b>982.183,88</b>	<b>5.013.352,90</b>	<b>2,62</b>	<b>3.852.647,10</b>
Ação Legislativa	8.866.000,00	8.866.000,00	959.821,30	5.210.021,01	2,38	3.655.978,99	982.183,88	5.013.352,90	2,62	3.852.647,10
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>28.286.000,00</b>	<b>33.785.664,48</b>	<b>5.003.241,58</b>	<b>23.464.850,87</b>	<b>10,72</b>	<b>10.320.813,61</b>	<b>4.998.886,48</b>	<b>21.390.516,32</b>	<b>11,16</b>	<b>12.395.148,16</b>
Administração Geral	18.647.000,00	21.874.609,05	3.637.872,96	15.707.066,94	7,18	6.167.542,11	3.513.920,86	14.025.960,30	7,32	7.848.648,75
Administração Financeira	4.740.000,00	5.742.555,43	726.362,08	4.325.496,78	1,98	1.417.058,65	906.978,84	4.264.097,95	2,23	1.478.457,48
Controle Interno	542.000,00	342.000,00	47.394,08	182.132,40	0,08	159.867,60	43.473,44	178.211,76	0,09	163.788,24
Tecnologia da Informatização	1.832.000,00	1.663.000,00	298.110,51	960.258,17	0,44	702.741,83	166.904,02	751.840,16	0,39	911.159,84
Administração de Receitas	1.551.000,00	1.757.000,00	228.112,73	1.436.056,17	0,66	320.943,83	243.692,53	1.416.569,90	0,74	340.430,10
Comunicação Social	289.000,00	771.500,00	48.008,42	695.409,38	0,32	76.090,62	106.830,34	605.718,24	0,32	165.781,76
Demais Subfunções	685.000,00	1.635.000,00	17.380,80	158.431,03	0,07	1.476.568,97	17.086,45	148.118,01	0,08	1.486.881,99
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.657.000,00</b>	<b>7.592.000,00</b>	<b>146.388,84</b>	<b>2.472.811,98</b>	<b>1,13</b>	<b>5.119.188,02</b>	<b>159.059,33</b>	<b>1.499.479,12</b>	<b>0,78</b>	<b>6.092.520,88</b>
Defesa Civil	578.000,00	2.178.000,00	8.969,99	1.531.393,71	0,70	646.606,29	10.013,34	580.879,71	0,30	1.597.120,29
Administração Geral	1.079.000,00	5.414.000,00	137.418,85	941.418,27	0,43	4.472.581,73	149.045,99	918.599,41	0,48	4.495.400,59
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.067.000,00</b>	<b>16.350.292,25</b>	<b>1.489.398,13</b>	<b>9.326.995,55</b>	<b>4,26</b>	<b>7.023.296,70</b>	<b>2.235.783,22</b>	<b>8.122.404,87</b>	<b>4,24</b>	<b>8.227.887,38</b>
Assistência ao Idoso	568.000,00	568.000,00	2.903,05	234.886,78	0,11	333.113,22	38.447,06	164.320,79	0,09	403.679,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.653.000,00	4.175.319,41	257.861,17	1.978.055,33	0,90	2.197.264,08	382.309,34	1.417.107,77	0,74	2.758.211,64
Assistência Comunitária	10.846.000,00	11.606.972,84	1.228.633,91	7.174.053,44	3,25	4.492.919,40	1.815.026,82	6.540.976,31	3,41	5.065.996,53
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>25.956.000,00</b>	<b>28.016.000,00</b>	<b>3.479.436,34</b>	<b>17.774.227,20</b>	<b>8,12</b>	<b>10.241.772,80</b>	<b>3.479.436,34</b>	<b>17.774.227,20</b>	<b>9,28</b>	<b>10.241.772,80</b>
Previdência do Regime Estatutário	23.598.000,00	25.598.000,00	3.438.880,51	17.500.247,51	8,02	8.047.752,49	3.438.880,51	17.500.247,51	9,16	8.047.752,49
Administração Geral	556.000,00	556.000,00	21.249,69	125.160,96	0,06	430.839,04	21.249,69	125.160,96	0,07	430.839,04
Demais Subfunções	1.802.000,00	1.862.000,00	19.306,14	98.818,73	0,05	1.763.181,27	19.306,14	98.818,73	0,05	1.763.181,27
<b>SAÚDE</b>	<b>48.445.000,00</b>	<b>59.191.184,69</b>	<b>7.955.350,66</b>	<b>50.864.548,61</b>	<b>23,24</b>	<b>8.326.636,08</b>	<b>9.539.880,19</b>	<b>41.041.088,79</b>	<b>21,42</b>	<b>18.150.095,90</b>
Atenção Básica	47.841.000,00	55.195.236,38	7.116.458,65	48.066.283,38	21,96	7.128.953,00	8.940.006,32	38.807.815,30	20,25	16.387.421,08
Vigilância Sanitária	290.000,00	320.321,78	1.258,09	134.704,97	0,06	185.616,81	28.826,09	133.750,97	0,07	186.570,81
Vigilância Epidemiológica	314.000,00	748.809,31	38.578,00	182.125,68	0,08	566.683,63	25.708,60	159.975,68	0,08	588.833,63
Administração Geral	0,00	2.926.817,22	799.055,92	2.481.434,58	1,13	445.382,64	545.339,18	1.939.546,84	1,01	987.270,38
<b>TRABALHO</b>	<b>511.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>34.246,70</b>	<b>301.656,98</b>	<b>0,14</b>	<b>188.343,02</b>	<b>32.995,70</b>	<b>210.272,83</b>	<b>0,11</b>	<b>279.727,17</b>
Empregabilidade	511.000,00	490.000,00	34.246,70	301.656,98	0,14	188.343,02	32.995,70	210.272,83	0,11	279.727,17
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>54.215.000,00</b>	<b>66.660.030,84</b>	<b>10.150.395,84</b>	<b>45.594.425,20</b>	<b>20,83</b>	<b>21.065.198,64</b>	<b>8.732.516,08</b>	<b>37.574.341,10</b>	<b>19,61</b>	<b>29.085.689,74</b>
Ensino Fundamental	31.310.000,00	39.906.570,14	6.459.740,87	27.665.462,55	12,64	12.241.107,59	5.448.822,83	21.346.113,08	11,14	18.560.457,06
Ensino Superior	1.068.000,00	1.080.000,00	35.745,90	453.361,99	0,21	626.638,01	44.800,57	240.225,25	0,13	839.774,75
Educação Infantil	16.994.000,00	19.560.245,79	2.952.586,36	13.669.647,13	6,25	5.890.598,66	2.581.117,53	12.534.126,71	6,54	7.026.119,08
Educação de Jovens e Adultos	137.000,00	137.000,00	25.117,59	68.446,51	0,03	68.553,49	10.240,92	53.569,84	0,03	83.430,16
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	0,00	15.497,58	0,01	7.502,42	734,00	15.497,58	0,01	7.502,42
Administração Geral	4.683.000,00	5.953.214,91	677.205,12	3.722.416,44	1,70	2.230.798,47	646.800,23	3.384.808,64	1,77	2.568.406,27
<b>CULTURA</b>	<b>8.055.000,00</b>	<b>32.920.000,00</b>	<b>137.211,66</b>	<b>670.103,76</b>	<b>0,31</b>	<b>32.249.896,24</b>	<b>106.218,84</b>	<b>617.701,38</b>	<b>0,32</b>	<b>32.302.298,62</b>
Diffusão Cultural	8.055.000,00	32.920.000,00	137.211,66	670.103,76	0,31	32.249.896,24	106.218,84	617.701,38	0,32	32.302.298,62
<b>URBANISMO</b>	<b>28.836.000,00</b>	<b>81.823.069,70</b>	<b>4.790.527,72</b>	<b>23.996.837,78</b>	<b>10,97</b>	<b>57.826.231,92</b>	<b>5.565.415,17</b>	<b>20.931.051,27</b>	<b>10,92</b>	<b>60.892.018,43</b>
Infra-Estrutura Urbana	13.817.000,00	60.431.500,00	1.909.508,56	10.818.900,78	4,94	49.612.599,22	2.530.179,27	9.393.995,12	4,90	51.037.504,88

Continua 1/3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo	Despesa Liquidada			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>21.801.000,00</b>	<b>25.302.816,47</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>9,03</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>10,31</b>	<b>5.544.802,24</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>365.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>49.754,39</b>	<b>252.626,68</b>	<b>0,12</b>	<b>112.373,32</b>	<b>49.754,39</b>	<b>252.626,68</b>	<b>0,13</b>	<b>112.373,32</b>
Ação Legislativa	365.000,00	365.000,00	49.754,39	252.626,68	0,12	112.373,32	49.754,39	252.626,68	0,13	112.373,32
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.868.000,00</b>	<b>6.414.264,97</b>	<b>262.412,37</b>	<b>5.964.097,46</b>	<b>2,73</b>	<b>450.167,51</b>	<b>262.412,37</b>	<b>5.964.097,46</b>	<b>3,11</b>	<b>450.167,51</b>
Administração Geral	2.780.000,00	5.335.764,97	183.675,43	5.035.818,53	2,30	299.946,44	183.675,43	5.035.818,53	2,63	299.946,44
Administração Financeira	340.000,00	326.500,00	20.782,80	273.128,98	0,12	53.371,02	20.782,80	273.128,98	0,14	53.371,02
Controle Interno	218.000,00	157.000,00	3.518,08	144.385,53	0,07	12.614,47	3.518,08	144.385,53	0,08	12.614,47
Tecnologia da Informação	171.000,00	161.000,00	9.749,82	149.400,64	0,07	11.599,36	9.749,82	149.400,64	0,08	11.599,36
Administração de Receitas	303.000,00	348.000,00	35.745,52	294.080,31	0,13	53.919,69	35.745,52	294.080,31	0,15	53.919,69
Comunicação Social	56.000,00	86.000,00	8.940,74	67.283,47	0,03	18.716,53	8.940,74	67.283,47	0,04	18.716,53
Demais Subfunções	61.000,00	143.000,00	19.890,63	107.375,59	0,05	35.624,41	19.890,63	107.375,59	0,06	35.624,41
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>61.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>19.890,63</b>	<b>107.375,59</b>	<b>0,05</b>	<b>35.624,41</b>	<b>19.890,63</b>	<b>107.375,59</b>	<b>0,06</b>	<b>35.624,41</b>
Administração Geral	61.000,00	143.000,00	19.890,63	107.375,59	0,05	35.624,41	19.890,63	107.375,59	0,06	35.624,41
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>264.712.000,00</b>	<b>401.452.869,27</b>	<b>45.047.597,63</b>	<b>218.864.205,95</b>	<b>100,00</b>	<b>182.606.663,32</b>	<b>47.396.872,61</b>	<b>191.602.785,06</b>	<b>100,00</b>	<b>209.850.084,21</b>

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretário Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>21.801.000,00</b>	<b>25.302.816,47</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>9,03</b>	<b>5.544.802,24</b>	<b>3.954.094,16</b>	<b>19.758.014,23</b>	<b>10,31</b>	<b>5.544.802,24</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>365.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>49.754,39</b>	<b>252.626,68</b>	<b>0,12</b>	<b>112.373,32</b>	<b>49.754,39</b>	<b>252.626,68</b>	<b>0,13</b>	<b>112.373,32</b>
Ação Legislativa	365.000,00	365.000,00	49.754,39	252.626,68	0,12	112.373,32	49.754,39	252.626,68	0,13	112.373,32
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.868.000,00</b>	<b>6.414.264,97</b>	<b>262.412,37</b>	<b>5.964.097,46</b>	<b>2,73</b>	<b>450.167,51</b>	<b>262.412,37</b>	<b>5.964.097,46</b> </		



Continuação 3/3

<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.639.000,00</b>	<b>1.672.500,00</b>	<b>246.105,43</b>	<b>1.404.642,87</b>	<b>0,64</b>	<b>267.857,13</b>	<b>246.105,43</b>	<b>1.404.642,87</b>	<b>0,73</b>	<b>267.857,13</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	110.000,00	66.686,80	94.194,47	0,04	15.805,53	66.686,80	94.194,47	0,05	15.805,53
Assistência Comunitária	1.529.000,00	1.562.500,00	179.418,63	1.310.448,40	0,60	252.051,60	179.418,63	1.310.448,40	0,68	252.051,60
<b>SAÚDE</b>	<b>6.555.000,00</b>	<b>7.056.000,00</b>	<b>1.821.923,29</b>	<b>4.366.234,62</b>	<b>2,00</b>	<b>2.689.765,38</b>	<b>1.821.923,29</b>	<b>4.366.234,62</b>	<b>2,28</b>	<b>2.689.765,38</b>
Atenção Básica	6.555.000,00	7.056.000,00	1.821.923,29	4.366.234,62	2,00	2.689.765,38	1.821.923,29	4.366.234,62	2,28	2.689.765,38
<b>TRABALHO</b>	<b>90.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>5.631,22</b>	<b>63.635,27</b>	<b>0,03</b>	<b>12.364,73</b>	<b>5.631,22</b>	<b>63.635,27</b>	<b>0,03</b>	<b>12.364,73</b>
Empregabilidade	90.000,00	76.000,00	5.631,22	63.635,27	0,03	12.364,73	5.631,22	63.635,27	0,03	12.364,73
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.062.000,00</b>	<b>6.333.051,50</b>	<b>973.919,05</b>	<b>4.802.556,52</b>	<b>2,19</b>	<b>1.530.494,98</b>	<b>973.919,05</b>	<b>4.802.556,52</b>	<b>2,51</b>	<b>1.530.494,98</b>
Ensino Fundamental	3.240.000,00	3.014.209,13	494.782,58	2.360.815,10	1,08	653.394,03	494.782,58	2.360.815,10	1,23	653.394,03
Ensino Superior	44.000,00	48.000,00	6.869,36	34.435,57	0,02	13.564,43	6.869,36	34.435,57	0,02	13.564,43
Educação Infantil	2.240.000,00	2.613.538,75	399.874,04	1.997.428,98	0,91	616.109,77	399.874,04	1.997.428,98	1,04	616.109,77
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	1.945,78	9.691,85	0,00	11.308,15	1.945,78	9.691,85	0,01	11.308,15
Administração Geral	517.000,00	636.303,62	70.447,29	400.185,02	0,18	236.118,60	70.447,29	400.185,02	0,21	236.118,60
<b>CULTURA</b>	<b>175.000,00</b>	<b>171.000,00</b>	<b>14.172,65</b>	<b>144.125,02</b>	<b>0,07</b>	<b>26.874,98</b>	<b>14.172,65</b>	<b>144.125,02</b>	<b>0,08</b>	<b>26.874,98</b>
Difusão Cultural	175.000,00	171.000,00	14.172,65	144.125,02	0,07	26.874,98	14.172,65	144.125,02	0,08	26.874,98
<b>URBANISMO</b>	<b>2.292.000,00</b>	<b>2.371.000,00</b>	<b>392.501,99</b>	<b>2.043.340,51</b>	<b>0,93</b>	<b>327.659,49</b>	<b>392.501,99</b>	<b>2.043.340,51</b>	<b>1,07</b>	<b>269.050,53</b>
Infra-Estrutura Urbana	983.000,00	1.128.000,00	96.667,34	962.233,23	0,44	165.766,77	96.667,34	962.233,23	0,50	165.766,77
Serviços Urbanos	830.000,00	772.000,00	66.578,17	668.716,24	0,31	103.283,76	66.578,17	668.716,24	0,35	103.283,76
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	4.975,31	64.433,53	0,03	5.566,47	4.975,31	64.433,53	0,03	5.566,47
Demais Subfunções	409.000,00	401.000,00	224.281,17	347.957,51	0,16	53.042,49	224.281,17	347.957,51	0,18	53.042,49
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>54.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>32.228,91</b>	<b>51.005,21</b>	<b>0,02</b>	<b>12.994,79</b>	<b>32.228,91</b>	<b>51.005,21</b>	<b>0,03</b>	<b>12.994,79</b>
Habitação Urbana	54.000,00	64.000,00	32.228,91	51.005,21	0,02	12.994,79	32.228,91	51.005,21	0,03	12.994,79
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>94.470,58</b>	<b>115.070,58</b>	<b>0,05</b>	<b>7.929,42</b>	<b>94.470,58</b>	<b>115.070,58</b>	<b>0,06</b>	<b>7.929,42</b>
Administração Geral	130.000,00	123.000,00	94.470,58	115.070,58	0,05	7.929,42	94.470,58	115.070,58	0,06	7.929,42
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>169.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>10.896,52</b>	<b>142.675,21</b>	<b>0,07</b>	<b>22.324,79</b>	<b>10.896,52</b>	<b>142.675,21</b>	<b>0,07</b>	<b>22.324,79</b>
Promoção Industrial	169.000,00	165.000,00	10.896,52	142.675,21	0,07	22.324,79	10.896,52	142.675,21	0,07	22.324,79
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>341.000,00</b>	<b>349.000,00</b>	<b>30.187,13</b>	<b>300.628,69</b>	<b>0,14</b>	<b>48.371,31</b>	<b>30.187,13</b>	<b>300.628,69</b>	<b>0,16</b>	<b>48.371,31</b>
Desporto Comunitário	248.000,00	255.000,00	25.423,71	215.554,39	0,10	39.445,61	25.423,71	215.554,39	0,11	39.445,61
Lazer	35.000,00	33.500,00	1.768,20	28.842,74	0,01	4.657,26	1.768,20	28.842,74	0,02	4.657,26
Administração Geral	58.000,00	60.500,00	2.995,22	56.231,56	0,03	4.268,44	2.995,22	56.231,56	0,03	4.268,44



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREV ATUAL
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.368.442,84</b>	<b>32.270.251,98</b>	<b>25.445.139,93</b>	<b>23.058.234,09</b>	<b>25.143.414,45</b>	<b>25.687.712,63</b>	<b>25.301.957,96</b>	<b>23.494.453,55</b>	<b>25.690.641,91</b>	<b>24.934.784,14</b>	<b>23.918.573,61</b>	<b>26.064.283,16</b>	<b>306.377.890,25</b>	<b>305.893.470,13</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.724.916,04	4.389.998,76	4.183.583,95	3.228.708,01	4.151.888,51	5.383.189,10	3.947.557,06	4.199.163,54	6.937.265,39	4.280.522,46	4.657.484,52	4.213.187,22	53.297.464,56	45.654.898,03
IPTU	307.217,94	308.428,09	141.579,55	133.135,64	141.193,75	108.844,30	119.643,02	308.543,15	2.701.433,68	419.774,52	400.232,37	341.672,89	5.431.698,90	4.812.000,00
ISSQN	2.318.994,12	2.622.561,01	2.904.335,56	1.877.484,54	2.626.102,22	4.033.326,74	2.551.072,89	2.850.191,72	2.995.624,08	2.680.142,25	3.026.670,55	2.773.882,96	33.260.388,64	28.362.898,03
ITBI	153.568,54	227.854,66	201.873,56	123.598,38	156.461,29	281.220,82	249.468,76	134.693,30	273.894,86	245.706,87	329.250,75	205.817,57	2.583.409,36	1.844.000,00
IRRF	386.716,00	675.454,09	279.585,95	365.977,40	367.661,41	384.550,55	453.442,58	440.704,60	449.572,51	428.601,14	428.358,20	407.381,73	5.068.006,16	4.145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.419,44	555.700,91	656.209,33	728.512,05	860.469,94	573.929,81	465.030,77	516.740,26	508.297,88	472.872,65	484.432,07	6.953.861,50	6.491.000,00	6.491.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>831.923,12</b>	<b>1.593.669,59</b>	<b>1.038.732,43</b>	<b>2.089.239,47</b>	<b>1.001.840,99</b>	<b>1.177.957,98</b>	<b>1.063.291,94</b>	<b>1.122.050,65</b>	<b>1.065.202,53</b>	<b>1.064.759,99</b>	<b>1.071.950,03</b>	<b>1.279.080,35</b>	<b>14.399.699,07</b>	<b>13.808.000,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	6.099.329,16	6.352.587,65	93.438,13	405.824,50	1.787.641,49	3.255.034,70	3.610.245,78	411.475,73	438.290,51	384.816,85	936.531,64	622.809,46	24.398.026,60	30.964.477,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.098.265,41	6.351.923,87	92.375,38	405.092,64	1.785.272,05	3.254.634,73	3.609.152,39	410.411,98	437.226,76	383.753,10	935.467,89	621.740,20	24.385.316,40	30.945.477,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.063,75	663,78	1.063,75	731,86	2.369,44	399,97	1.093,39	1.063,75	1.063,75	1.063,75	1.063,75	1.063,75	12.710,20	119.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>														
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>														
RECEITA DE SERVIÇOS	9.413,57	193.123,95	6.013,71	6.260,39	67.722,76	69.653,07	68.361,55	72.833,91	69.822,73	71.270,12	74.898,46	68.313,66	777.687,88	1.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.576.469,47	19.352.950,49	20.105.276,74	17.305.270,58	17.148.501,87	15.642.890,78	16.492.938,59	17.557.908,12	16.252.411,50	17.453.225,56	16.941.113,09	19.552.472,33	208.381.329,12	210.141.094,98
Cota-Parte do FPM	3.881.572,83	5.787.724,90	4.215.778,37	5.525.816,54	3.703.838,73	3.872.082,73	4.653.710,25	4.024.736,76	5.499.325,40	4.396.886,12	3.453.039,14	3.847.837,90	52.862.349,67	50.394.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.994.199,32	7.600.779,66	5.900.637,52	5.621.499,18	7.129.016,01	5.816.463,42	5.376.297,30	7.512.333,72	6.041.156,67	6.933.824,35	7.191.421,01	6.208.419,08	77.326.047,24	86.080.000,00
Cota-Parte do IPVA	319.325,16	516.747,34	3.877.684,47	1.530.298,38	1.285.265,04	1.119.597,50	1.090.480,72	919.003,72	509.720,43	450.103,98	394.128,69	329.154,03	12.341.509,46	11.800.000,00
Cota-Parte do ITR	12,46	0,00	67,61	66,40	74,01	0,00	78,23	12,21	350,26	623,53	1.818,24	3.122.571,48	3.125.674,43	2.330.000,00
Transferências de LC 61/1989	133.015,76	139.898,09	109.509,25	85.469,75	101.488,92	101.788,64	98.384,49	90.249,70	104.238,44	87.655,68	104.296,23	107.353,75	1.263.348,70	1.120.000,00
Transferências do FUNDEB	2.838.192,62	3.229.512,30	3.960.929,78	3.226.333,69	3.473.703,81	2.938.066,47	2.973.579,84	3.503.492,21	2.853.867,15	3.063.698,03	3.551.875,52	3.373.498,64	38.986.750,06	38.693.986,86
Outras Transferências Correntes	1.410.151,32	2.078.288,20	2.040.669,74	1.315.786,64	1.455.115,35	1.794.892,02	2.300.407,76	1.507.979,80	1.243.753,15	2.520.433,87	2.244.534,26	2.563.637,45	22.475.649,56	19.723.108,12
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>126.391,48</b>	<b>387.921,54</b>	<b>18.093,97</b>	<b>22.931,14</b>	<b>985.818,83</b>	<b>158.987,00</b>	<b>119.563,04</b>	<b>131.121,60</b>	<b>927.649,25</b>	<b>1.680.189,16</b>	<b>236.595,87</b>	<b>328.420,14</b>	<b>5.123.883,02</b>	<b>4.175.000,00</b>
deduções (II)	8.793.285,02	10.056.881,40	3.488.777,92	4.639.474,44	4.803.991,45	6.133.582,33	6.444.933,23	3.543.771,23	2.934.975,23	3.208.819,45	3.624.794,96	3.739.893,45	61.413.180,11	59.992.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	6.634.878,22	7.408.378,89	668.042,50	998.429,89	2.360.054,92	3.857.102,08	4.106.649,26	940.010,25	807.451,48	740.506,92	1.301.360,49	945.033,77	30.767.898,67	27.890.000,00
Comp Financ Regimes Prev	92.781,70	183.367,01	0,00	1.088.414,54	0,00	94.493,81	94.493,81	94.493,81	94.493,81	94.493,81	94.493,81	71.792,47	2.003.318,58	2.450.000,00
Dedução Rec Formação FUNDEB	2.065.625,10	2.465.135,50	2.820.735,42	2.552.630,01	2.443.936,53	2.181.986,44	2.243.790,16	2.509.267,17	2.033.029,94	2.373.818,72	2.229.940,66	2.723.067,21	28.641.962,86	29.652.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>16.575.157,82</b>	<b>22.213.370,58</b>	<b>21.956.362,01</b>	<b>18.418.759,65</b>	<b>20.339.423,00</b>	<b>19.554.130,30</b>	<b>18.857.024,73</b>	<b>19.950.682,32</b>	<b>22.755.666,68</b>	<b>21.725.964,69</b>	<b>20.093.778,65</b>	<b>22.324.389,71</b>	<b>244.964.710,14</b>	<b>245.901.470,13</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	1.600.000,00	200.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>16.575.157,82</b>	<b>21.813.370,58</b>	<b>21.956.362,01</b>	<b>18.418.759,65</b>	<b>20.339.423,00</b>	<b>19.554.130,30</b>	<b>18.857.024,73</b>	<b>19.950.682,32</b>	<b>22.755.666,68</b>	<b>21.725.964,69</b>	<b>20.093.778,65</b>	<b>21.324.389,71</b>	<b>243.364.710,14</b>	<b>245.701.470,13</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>16.575.157,82</b>	<b>21.813.370,58</b>	<b>21.956.362,01</b>	<b>18.418.759,65</b>	<b>20.339.423,00</b>	<b>19.554.130,30</b>	<b>18.857.024,73</b>	<b>19.950.682,32</b>	<b>22.755.666,68</b>	<b>21.725.964,69</b>	<b>20.093.778,65</b>	<b>21.324.389,71</b>	<b>243.364.710,14</b>	<b>245.701.470,13</b>

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Emissão: 22/11/2021, às 10:33:37.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretário Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZADZIO  
Controlador Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	60.563.000,00		37.177.967,70
Receita de Contribuições dos Segurados	6.895.000,00		6.920.181,12
Ativo	6.895.000,00		6.904.026,26
Inativo	0,00		16.154,86
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	32.581.000,00		11.753.143,22
Ativo	32.581.000,00		11.753.143,22
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	18.637.000,00		9.804.460,44
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.637.000,00		9.804.460,44
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.450.000,00		8.700.182,92
Compensação Financeira entre os regimes	2.450.000,00		638.755,33
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		8.055.635,20
Demais Receitas Correntes	0,00		5.792,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>60.563.000,00</b>		<b>29.122.332,50</b>

Continua 1/5

Continuação 2/5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	21.070.000,00	17.524.173,36	17.524.173,36	17.520.289,98	
Aposentadorias	16.070.000,00	13.950.420,20	13.950.420,20	13.946.536,82	
Pensões por Morte	5.000.000,00	3.573.753,16	3.573.753,16	3.573.753,16	
Outras Despesas Previdenciárias	2.528.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	2.528.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>23.598.000,00</b>	<b>17.524.173,36</b>	<b>17.524.173,36</b>	<b>17.520.289,98</b>	

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup>**      **36.965.000,00**      **11.598.159,14**      **11.598.159,14**      **11.602.042,52**

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR      229.196.770,58

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR      36.965.000,00

**APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**      **APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar      0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      8.055.635,20

Outros Aportes para o RPPS      0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro      0,00

**BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**      **SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa      449.716,49

Investimentos e Aplicações      228.747.054,09

Outros Bens e Direitos      218.122,67

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		

Continua 2/5





Continuação 3/5

Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					

Continua 3/5

Continuação 4/5

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.358.000,00			534.838,25
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.358.000,00</b>			<b>534.838,25</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	2.328.000,00 1.672.000,00 656.000,00	250.053,84 144.321,83 105.732,01	250.053,84 144.321,83 105.732,01	250.053,84 144.321,83 105.732,01	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>2.358.000,00</b>	<b>250.053,84</b>	<b>250.053,84</b>	<b>250.053,84</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>284.784,41</b>	<b>284.784,41</b>	<b>284.784,41</b>	
---	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>				

Continua 4/5



Continuação 5/5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>					

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito Municipal

CELSE ELLI BURAKOVSKI  
Secretario Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2021	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	(a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>276.341.476,13</b>		<b>234.627.993,17</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.654.898,03		45.182.549,76
IPTU	4.812.000,00		4.816.052,87
ISS	28.362.898,03		28.318.833,51
ITBI	1.844.000,00		2.201.986,16
IRRF	4.145.000,00		4.005.836,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.491.000,00		5.839.841,15
Contribuições	13.808.000,00		11.974.106,36
Recíproca	30.964.477,12		11.946.109,79
Aplicações Financeiras (II)	30.845.477,12		11.935.127,12
Outras Receitas Patrimoniais	119.000,00		10.982,67
Transferências Correntes	180.489.094,98		150.340.706,90
Cota-Parte do FPM	41.008.000,00		34.952.370,08
Cota-Parte do ICMS	68.864.000,00		50.984.854,80
Cota-Parte do IPVA	9.440.000,00		9.204.349,36
Cota-Parte do ITR	1.864.000,00		2.500.529,62
Transferências do FUNDEB	38.660.274,36		32.847.408,70
Outras Transferências Correntes	20.652.820,62		19.851.194,34
Demais Receitas Correntes	5.325.000,00		5.184.520,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		2.430.324,46
Receitas Correntes Restantes	5.325.000,00		2.754.195,90
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>245.395.993,01</b>		<b>210.262.541,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>8.542.515,25</b>		<b>3.428.161,44</b>
Operações de Crédito (VI)	8.207.124,27		2.641.547,63
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	335.390,98		786.613,81
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	335.390,98		786.613,81
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>335.390,98</b>		<b>786.613,81</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>245.731.383,99</b>		<b>211.049.155,40</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>241.951.264,72</b>	<b>183.694.683,83</b>	<b>162.546.137,61</b>	<b>161.985.564,69</b>	<b>521.620,24</b>	<b>14.395.552,36</b>	<b>14.395.552,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais	129.534.586,74	98.316.124,14	98.295.121,89	98.234.981,67	2.937,10	2.937,10	2.937,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.445.000,00	2.021.114,98	2.021.114,98	2.021.114,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.951.677,98	83.357.444,71	62.229.900,74	61.729.468,04	521.620,24	14.392.615,26	14.392.615,26
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>239.506.264,72</b>	<b>181.673.568,85</b>	<b>160.525.022,63</b>	<b>159.964.449,71</b>	<b>521.620,24</b>	<b>14.395.552,36</b>	<b>14.395.552,36</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>131.880.788,08</b>	<b>15.993.507,89</b>	<b>9.298.633,22</b>	<b>9.298.633,22</b>	<b>289.726,00</b>	<b>5.869.575,81</b>	<b>5.869.575,81</b>
Investimentos	128.771.788,08	13.390.237,71	7.295.363,04	7.295.363,04	289.726,00	5.869.575,81	5.869.575,81

Continua / 2

Continuação 2/2							
<b>Investimentos Financeiros</b>	<b>453.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros							
Amortização da Dívida (XX)	2.656.000,00	2.003.270,18	2.003.270,18	2.003.270,18	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>128.771.788,08</b>	<b>13.390.237,71</b>	<b>7.295.363,04</b>	<b>7.295.363,04</b>	<b>289.726,00</b>	<b>5.869.575,81</b>	<b>5.869.575,81</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>2.318.000,00</b>						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>370.596.052,80</b>	<b>195.063.806,56</b>	<b>167.820.385,67</b>	<b>167.259.812,75</b>	<b>811.346,24</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>20.265.128,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIc))</b>							<b>27.712.868,24</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.797.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.878.468,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		2.021.114,98
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>32.570.221,31</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.965.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até Ago 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.355.418,33	28.062.142,55
DEDUÇÕES (XXIX)	58.547.466,09	71.090.972,18
Disponibilidade de Caixa	58.545.833,49	71.089.339,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.371.899,24	71.592.382,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.065,75	503.043,09
Demais Haveres Financeiros	1.632,60	1.632,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-31.192.047,76	-43.028.829,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>11.836.781,87</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		323.022,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>11.513.759,21</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>1.656.406,14</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.522.883,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.522.883,89
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>36.965.000,00</b>

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito Municipal

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretário Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55666/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>15.094,51</b>	<b>810.971,24</b>	<b>811.346,24</b>	<b>0,00</b>	<b>14.719,51</b>	<b>1.049.794,88</b>	<b>25.825.322,61</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>3.141.721,60</b>	<b>3.468.267,72</b>	<b>3.482.987,23</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>15.094,51</b>	<b>810.971,24</b>	<b>811.346,24</b>	<b>0,00</b>	<b>14.719,51</b>	<b>1.049.794,88</b>	<b>25.825.322,61</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>3.141.721,60</b>	<b>3.468.267,72</b>	<b>3.482.987,23</b>
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	15.094,51	810.971,24	811.346,24	0,00	14.719,51	1.049.794,88	25.825.322,61	20.265.128,17	20.265.128,17	3.141.721,60	3.468.267,72	3.482.987,23
SECRETARIA GERAL DO GABINETE	2.330,59	11.458,38	11.458,38	0,00	2.330,59	6.882,87	373.459,42	212.332,88	212.332,88	44.904,19	123.105,42	125.436,01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,66	14.982,48	9.205,46	9.205,46	1.001,44	7.576,24	7.576,24
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,30	1.198,60	126,91	126,91	237,30	1.071,69	1.071,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	181.370,20	181.370,20	0,00	0,00	86.297,97	490.684,65	403.041,72	403.041,72	37.296,84	136.644,06	136.644,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	696,67	696,67	0,00	0,00	8.256,98	160.720,68	112.537,92	112.537,92	35.014,08	21.425,66	21.425,66
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	952,36	63.069,13	63.069,13	0,00	952,36	136.029,43	2.770.865,91	2.033.362,43	2.033.362,43	348.818,17	524.514,74	525.467,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA	2.548,19	14.352,10	14.352,10	0,00	2.548,19	151.203,33	137.007,29	215.916,52	215.916,52	19.161,50	53.133,20	55.681,39
SECRET MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	5.053,29	3.728,40	3.728,40	0,00	5.053,29	0,00	2.360.767,77	733.041,33	733.041,33	9.492,74	1.618.233,70	1.623.286,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.194,71	390.099,82	390.474,82	0,00	2.819,71	178.750,24	11.211.910,08	10.505.337,60	10.505.337,60	575.960,46	309.362,26	312.181,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	859,19	96.430,69	96.430,69	0,00	859,19	408.123,93	6.989.620,03	5.201.291,32	5.201.291,32	1.722.100,28	474.352,36	475.211,55
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	156,18	48.120,60	48.120,60	0,00	156,18	28.069,37	1.136.116,93	774.741,76	774.741,76	320.172,16	69.272,38	69.428,56
SECRET MUNIC PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E	0,00	1.645,25	1.645,25	0,00	0,00	43.142,20	178.188,77	64.192,52	64.192,52	27.562,44	129.576,01	129.576,01
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.094,51</b>	<b>810.971,24</b>	<b>811.346,24</b>	<b>0,00</b>	<b>14.719,51</b>	<b>1.049.794,88</b>	<b>25.825.322,61</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>20.265.128,17</b>	<b>3.141.721,60</b>	<b>3.468.267,72</b>	<b>3.482.987,23</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Emissão: 22/11/2021, às 10:30:27.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito MunicipalCELSE ELLI BURAKOVSKI  
Secretario Municipal de FinançasAGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controlador Interno



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	31.084.000,00	39.163.898,03	39.342.708,61	100,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.774.000,00	4.812.000,00	4.816.052,87	100,08
1.1.1- IPTU	3.719.000,00	3.719.000,00	3.593.015,54	96,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.000,00	1.093.000,00	1.223.037,33	111,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	1.671.000,00	1.844.000,00	2.201.986,16	119,41
1.2.1- ITBI	1.667.000,00	1.840.000,00	2.201.814,44	119,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	171,72	4,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.563.000,00	28.362.898,03	28.318.833,51	99,84
1.3.1- ISS	20.027.000,00	27.826.898,03	27.468.164,51	98,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	536.000,00	536.000,00	850.669,00	158,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.076.000,00	4.145.000,00	4.005.836,07	96,64
1.4.1- IRRF	4.076.000,00	4.145.000,00	4.005.836,07	96,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	151.724.000,00	151.724.000,00	122.545.653,98	80,77
2.1- Cota-Parte FPM	50.394.000,00	50.394.000,00	43.193.051,94	85,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.930.000,00	46.930.000,00	41.203.410,54	87,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.464.000,00	3.464.000,00	1.989.641,40	57,44
2.2- Cota-Parte ICMS	86.080.000,00	86.080.000,00	63.731.068,26	74,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.120.000,00	1.120.000,00	990.434,85	88,43
2.5- Cota-Parte ITR	2.330.000,00	2.330.000,00	3.125.661,97	134,15
2.6- Cota-Parte IPVA	11.800.000,00	11.800.000,00	11.505.436,96	97,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>182.808.000,00</b>	<b>190.887.898,03</b>	<b>161.888.362,59</b>	<b>84,81</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	457.000,00	457.000,00	103.670,86	22,69
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	4.952.000,00	4.952.091,83	3.463.115,68	69,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.114.000,00	3.114.000,00	2.330.452,41	74,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.606,10	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	758.000,00	758.091,83	52.057,17	6,87
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	42.000,00	42.070,56	12.858,84	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	42.000,00	42.070,56	12.858,84	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>5.451.000,00</b>	<b>5.451.162,39</b>	<b>3.579.645,38</b>	<b>65,67</b>

Continua 1/4

Continuação 2/4

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	29.652.000,00	29.652.000,00	24.111.202,26	81,31			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.386.000,00	9.386.000,00	8.240.681,86	87,80			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	17.216.000,00	17.216.000,00	12.746.213,46	74,04			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	224.000,00	224.000,00	198.086,99	88,43			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	466.000,00	466.000,00	625.132,35	134,15			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.360.000,00	2.360.000,00	2.301.087,60	97,50			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	34.381.000,00	38.892.986,86	32.995.830,40	84,84			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.182.000,00	38.660.274,36	32.847.408,70	84,96			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		33.712,50	71.636,44				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	199.000,00	199.000,00	76.785,26	38,59			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	4.530.000,00	9.008.274,36	8.736.206,44	96,98			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	24.057.000,00	28.337.000,00	23.219.580,28	81,94	23.219.580,28	81,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	8.017.000,00	12.317.000,00	10.421.947,75	84,61	10.421.947,75	84,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.040.000,00	16.020.000,00	12.797.632,53	79,89	12.797.632,53	79,89	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	10.324.000,00	11.576.167,79	9.056.257,40	78,23	6.748.118,41	58,29	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.000,00	95.653,22	92.653,22	0,00	92.653,22	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.321.000,00	11.480.514,57	8.963.604,18	78,08	6.655.465,19	57,97	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>34.381.000,00</b>	<b>39.913.167,79</b>	<b>32.275.837,68</b>	<b>80,87</b>	<b>29.967.698,69</b>	<b>75,08</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>1.020.180,93</b>
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							1.020.180,93
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>1.020.180,93</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>28.947.517,76</b>
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							70,37
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							17,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							12,27
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>VALOR</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							<b>1.020.180,93</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021</b>							<b>1.020.180,93</b>

Continua 2/4

Continuação 3/4

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.731.000,00	20.664.978,62	15.013.148,11	72,65	14.227.856,73	68,85	0,00	
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.020.000,00	12.412.653,22	10.514.600,97	84,71	10.514.600,97	84,71	0,00	
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.711.000,00	8.252.325,40	4.498.547,14	54,51	3.713.255,76	45,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	36.440.000,00	44.065.546,65	31.216.399,18	70,84	26.214.890,99	59,49	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.361.000,00	27.500.514,57	21.761.236,71	79,13	19.453.097,72	70,74	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.079.000,00	16.565.032,08	10.405.129,76	62,81	7.425.689,35	44,83	0,00	
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	949.967,29		663.896,08		0,00	
24- ENSINO MÉDIO							0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	1.112.000,00	1.128.000,00	487.797,56	43,24	274.660,82	24,35	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							0,00	
27- OUTRAS							0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	55.283.000,00	65.858.525,27	46.717.344,85	70,94	40.717.408,54	61,83	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.736.206,44	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							71.636,44	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.020.180,93	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							2.124.459,45	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							260.650,33	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) <sup>6</sup>							12.213.133,59	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) <sup>6</sup>							28.229.614,13	
37- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) % <sup>6</sup>							17,44	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.872.000,00	5.518.359,81	1.332.188,83	24,14	55.895,70	1,01	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 3/4

Continuação 4/4

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.000,00	1.616.197,26	1.397.887,75	86,49	939.697,30	58,14	0,00
42- OTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.994.000,00	7.134.557,07	2.730.076,58	38,27	995.593,00	13,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.277.000,00	72.993.082,34	49.447.421,43	67,74	41.713.001,54	57,15	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			5.905.962,17		260.650,33		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			3.579.483,61		213.004,87		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			2.326.478,56		47.645,46		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					2.526.544,53		2.575.737,74
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					32.847.408,70		2.330.452,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					31.336.440,82		772.362,01
47.1 Orçamento do Exercício					29.892.428,25		55.895,70
47.2 Restos a Pagar					1.444.012,57		716.466,31
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					76.785,26		51.965,34
49- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					4.114.297,67		4.185.793,48
50- (+) AJUSTES					0,00		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					4.114.297,67		4.185.793,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Emissão: 22/11/2021, às 09:54:02.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>7</sup> A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" poderá ser apresentada somente no último bimestre





CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC. 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.928.000,00	9.228.000,00	8.959.126,56	97,09
Proveniente da União	8.440.000,00	8.440.000,00	7.438.514,82	88,13
Proveniente dos Estados	488.000,00	788.000,00	1.520.611,74	192,97
Proveniente de Outros			0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	590.000,00	596.300,00	854.281,64	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXX)</b>	<b>9.518.000,00</b>	<b>9.824.300,00</b>	<b>9.613.407,60</b>	<b>97,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.077.000,00	11.679.358,50	10.534.905,75	90,20	8.078.570,34	69,17	8.078.570,34	69,17	
Despesas Correntes	9.077.000,00	10.651.485,76	9.774.874,06	91,77	7.872.968,26	73,91	7.872.968,26	73,91	
Despesas de Capital	0,00	1.027.872,74	760.031,67	73,94	205.602,08	20,00	205.602,08	20,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	58.740,69	26.959,88	45,90	26.959,88	45,90	26.959,88	45,90	
Despesas Correntes	58.000,00	58.740,69	26.959,88	45,90	26.959,88	45,90	26.959,88	45,90	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	309.000,00	743.809,31	178.451,00	23,99	156.301,00	21,01	156.301,00	21,01	
Despesas Correntes	285.000,00	290.474,30	125.403,00	43,17	103.253,00	35,55	103.253,00	35,55	
Despesas de Capital	24.000,00	453.335,01	53.048,00	11,70	53.048,00	11,70	53.048,00	11,70	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.926.817,22	2.436.844,13	83,26	1.894.956,39	64,74	1.894.956,39	64,74	
Despesas Correntes	0,00	2.926.817,22	2.436.844,13	83,26	1.894.956,39	64,74	1.894.956,39	64,74	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.444.000,00</b>	<b>15.408.725,72</b>	<b>13.177.160,76</b>	<b>85,52</b>	<b>10.156.787,61</b>	<b>65,92</b>	<b>10.156.787,61</b>	<b>65,92</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	54.396.000,00	62.251.236,38	51.020.125,56	81,96	41.761.657,48	67,09	41.745.972,48	67,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	320.321,78	134.704,97	42,05	133.750,97	41,76	133.750,97	41,76	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.000,00	748.809,31	182.125,68	24,32	159.975,68	21,36	159.975,68	21,36	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	0,00	2.926.817,22	2.436.844,13	83,26	1.894.956,39	64,74	1.894.956,39	64,74	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>66.247.184,69</b>	<b>53.773.800,34</b>	<b>81,17</b>	<b>43.950.340,52</b>	<b>66,34</b>	<b>43.934.655,52</b>	<b>66,32</b>	
(J) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	8.444.000,00	15.408.725,72	13.177.160,76	85,52	10.156.787,61	65,92	10.156.787,61	65,92	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>45.556.000,00</b>	<b>50.838.458,97</b>	<b>40.596.639,58</b>	<b>79,85</b>	<b>33.793.552,91</b>	<b>66,47</b>	<b>33.777.867,91</b>	<b>66,44</b>	

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Emissão: 22/11/2021, às 10:05:41.

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretário Municipal de Finanças

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIZADIO  
Controlador Interno





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	219.128.585,55	244.964.710,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: : Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Emissão: 22/11/2021, às 10:32:27.

NOTA: O Município não realizou PPP

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretario Municipal de Finanças

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					301.677.000,00
Previsão Atualizada					407.894.985,38
Receitas Realizadas					246.776.518,49
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					30.522.883,89
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					264.712.000,00
Dotação Atualizada					401.452.869,27
Despesas Empenhadas					218.846.205,95
Despesas Liquidadas					191.602.785,06
Despesas Pagas					191.017.547,43
Superávit Orçamentário					55.173.733,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					
Despesas Empenhadas					218.846.205,95
Despesas Liquidadas					191.602.785,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida					244.964.710,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					243.364.710,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					243.364.710,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					29.122.332,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas					17.524.173,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					17.524.173,36
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					11.598.159,14
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>		
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>		
Resultado Primário - Acima da Linha	1.797.000,00	22.712.868,24	1,263,93		
Resultado Nominal - Acima da Linha	30.965.000,00	32.570.221,31	105,18		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	826.065,75	0,00	811.346,24	14.719,51	
Poder Legislativo	826.065,75	0,00	811.346,24	14.719,51	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	26.875.117,49	3.141.721,60	20.265.128,17	3.468.267,72	
Poder Legislativo	26.875.117,49	3.141.721,60	20.265.128,17	3.468.267,72	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>	<b>27.701.183,24</b>	<b>3.141.721,60</b>	<b>21.076.474,41</b>	<b>3.482.987,23</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.229.614,13	25%		17,44	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.219.580,28	70%		70,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>			<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias (I)					

Continua 1/2



Continuação 2/2

Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.793.552,91	15%	21,13	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba..

AGOSTINHO ROMÃO  
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO  
Controle Interno

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Secretario Municipal de Finanças

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 316/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 113/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Valor	R\$ 14.735,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 317/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 113/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Valor	R\$ 99.760,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 318/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 113/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Valor	R\$ 42.150,60
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 319/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 113/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Valor	R\$ 33.731,90
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	238/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
Protocolo N.º	47096/2021
Data	23/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	KM TRANSITO CURSOS LTDA
Objeto	CURSO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
Valor	R\$84.998,95
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	191- 06. 004.041220401.2022.339039 - 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	254/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 41/2019
Protocolo N.º	63191/2019
Data	24/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	TAMAR BALBINA LOPES MOURA
Objeto	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE DISQUE DENÚNCIA – 197, COM ATENDIMENTO AUTOMÁTICO E ELETRÔNICO, TRANSCRIÇÃO DA LIGAÇÃO E REGISTRO DA LOCALIDADE DA CHAMADA PARA REGISTRO DE ILÍCITOS.
Motivo	Fica prorrogado o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 27/11/2021
Valor	R\$ 46.965,36
Dotação	104 - 02.006.06.122.0601.2037.3390.40 - 000

Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	115/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
Protocolo N.º	26626/2018
Data	28/10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAR VAGAS DE ESTÁGIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Motivo	CORREÇÃO DO VALOR NO ITEM VALE TRANSPORTE.
Valor	R\$498.564,50
Dotação	184 - 06.004.04.122.0401.2021.3390.36 - 000 185 - 06.004.04.122.0401.2021.3390.39 - 000 517 - 11.003.12.122.1201.2090.3390.36 - 104



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQQ4271	116100E009195576	15/11/2021	65300
AWJ8084	116100E009195109	14/11/2021	60502
KJD3619	116100E007639990	24/10/2021	65300

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFM2350	279150E000003943	03/11/2021	55412
AJN2093	116100E009194571	16/11/2021	65300
AN05G12	279150E000004071	12/11/2021	76331
APK0172	116100E009195786	13/11/2021	65300
AQL8030	279150E000003946	05/11/2021	55412
AQV9D75	116100E009194569	16/11/2021	65300
ARU2996	279150E000004804	16/11/2021	54100
ASP3A73	116100E009195796	16/11/2021	65300
AXK4596	279150E000004807	16/11/2021	76331
AXR3B04	279150E000004074	29/10/2021	55412
AXU6764	279150E000004803	12/11/2021	76331
AZU5180	279150E000004805	16/11/2021	76331
BAQ1543	279150E000003947	05/11/2021	55412
BAQ1543	279150E000004075	04/11/2021	55412
BCS7G33	279150E000004806	16/11/2021	76331
BUA6E69	116100E009195789	13/11/2021	65300
CRM2H95	116100E009194570	16/11/2021	59670
CVJ3C25	116100E009195833	12/11/2021	65300
FTD4056	279150E000003945	05/11/2021	55412
MKV0E67	279150E000003594	04/11/2021	55412
NWQ7E34	279150E000004070	12/11/2021	54521
OPN0C82	116100E009195830	12/11/2021	65300
QAG5717	279150E000003942	03/11/2021	55412
QNJ2A33	279150E000004073	16/11/2021	76331

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJ8D88	279150E00003954	12/11/2021	51930
ALE9G10	279150E00004356	12/11/2021	55414
AML5539	279150E00003953	17/11/2021	51930
APF4193	279150E00004359	05/11/2021	55412
APH9740	279150E00004365	12/11/2021	57380
AQL7385	279150E00003948	17/11/2021	76331
ARA8343	116100E009195836	15/11/2021	65300
ARK1474	279150E00003951	17/11/2021	76331
ATB3150	279150E00004366	12/11/2021	54526
ATH1D33	279150E00004368	12/11/2021	55090
AVK9174	279150E00004367	12/11/2021	54526
AXQ9J65	279150E00004361	04/11/2021	55412
AYM3J19	116100E009196997	14/11/2021	60502
AYM3J19	116100E009196996	14/11/2021	60501
AYM3J19	116100E009196995	14/11/2021	61732
AYM3J19	116100E009196993	14/11/2021	60501
AYM3J19	116100E009196998	14/11/2021	60501
BAQ6809	279150E00003949	17/11/2021	76331
BEC9H37	279150E00004362	03/11/2021	55412
CSC5F03	279150E00003950	17/11/2021	76331
EIM0F33	279150E00004357	06/11/2021	55412
FFS1D69	279150E00003952	17/11/2021	76331
IGA4507	279150E00003955	17/11/2021	54521
JPQ0728	279150E00004364	03/11/2021	55412
MKM8189	116100E009196989	13/11/2021	55250
NRS5J24	116100E009196999	17/11/2021	54522
OZE1F80	279150E00004808	18/11/2021	76331
PEP2760	279150E00004360	04/11/2021	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATG2699	116100E009195838	18/11/2021	55250
AVU5656	116100E009196914	18/11/2021	60502
DCG0035	116100E009196913	18/11/2021	59910

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEJ2476	279150E00002109	24/02/2021	55090	00371389454
KCP5G39	116100E008509084	22/03/2021	55090	01678929166

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANN9387	116100E009195273	13/09/2021	55500	05911355410
EPW3J77	116100E009195274	13/09/2021	56222	

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CQH6175	116100E009195016	15/09/2021	55250	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIC4433	279150NIC0002951	17/11/2021	50020	R\$ 195,23
AIK9888	279150NIC0002953	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
ARQ1C27	279150NIC0002941	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
AVO6G31	279150NIC0002944	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
AVZ1652	279150NIC0002943	17/11/2021	50020	R\$ 260,32
AVZ1652	279150NIC0002942	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
AZE0G83	279150NIC0002940	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
AZK8016	279150NIC0002947	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
BBD7864	279150NIC0002945	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
BBF1373	279150NIC0002948	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
BCW5H83	279150NIC0002954	17/11/2021	50020	R\$ 195,23
FML7842	279150NIC0002952	17/11/2021	50020	R\$ 195,23
IRY0914	279150NIC0002939	17/11/2021	50020	R\$ 130,16
OLA4F23	279150NIC0002956	17/11/2021	50020	R\$ 195,23
RDV9D13	279150NIC0002946	17/11/2021	50020	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2602	116100E009193889	07/08/2021	60412	R\$ 195,23
ABW6648	116100E009193723	14/09/2021	70481	R\$ 293,47
AEO9F49	116100E009195271	10/09/2021	55411	R\$ 195,23
AGX8945	116100E007642185	22/08/2021	65300	R\$ 195,23
AMB3658	116100E009194980	14/09/2021	57380	R\$ 293,47
ACN6802	279150E000002750	01/04/2021	55680	R\$ 195,23
APN4D77	116100E009194946	12/09/2021	60412	R\$ 195,23
ASJ3049	116100E009029711	14/09/2021	59910	R\$ 293,47
ATF2897	116100E009195270	10/09/2021	57380	R\$ 293,47
AUM7D77	279150E000002859	06/04/2021	57380	R\$ 293,47
AUV8C05	116100E008127176	16/10/2020	65300	R\$ 195,23
AVD1805	116100E009194978	14/09/2021	57380	R\$ 293,47
AWI6176	116100E008509291	18/03/2021	54284	R\$ 293,47
AWQ5884	116100E009195551	12/09/2021	65300	R\$ 195,23
AWS8B16	279150NIC0002965	20/11/2021	50020	R\$ 293,47
AXI1A60	279150NIC0002960	20/11/2021	50020	R\$ 195,23
AXM3844	279150E000002140	29/03/2021	55680	R\$ 195,23
AXP7281	279150E000002147	31/03/2021	57380	R\$ 293,47
AYB4D97	279150E000002829	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
AYL2292	116100E009194695	10/09/2021	57380	R\$ 293,47
AYP9I05	279150E000003601	26/08/2021	58191	R\$ 880,41
AZQ2801	116100E009194698	10/09/2021	54521	R\$ 195,23
BBS1A02	279150NIC0002959	20/11/2021	50020	R\$ 195,23
BDH4G99	279150E000002250	09/04/2021	60681	R\$ 195,23
BDI6I85	116100E009195272	10/09/2021	60412	R\$ 195,23
DBU8264	116100E009194948	12/09/2021	65300	R\$ 195,23
DGK1110	116100E009194945	12/09/2021	57380	R\$ 293,47
ECP7387	279150E000002067	08/02/2021	58191	R\$ 880,41
EZH9F88	279150E000002935	19/07/2021	55412	R\$ 195,23
FGG4072	279150NIC0002957	20/11/2021	50020	R\$ 195,23
FNQ9C75	116100E009031950	28/07/2021	55680	R\$ 195,23
FYH1521	279150E000001340	22/02/2021	54100	R\$ 130,16
JAS0H03	279150NIC0002964	20/11/2021	50020	R\$ 195,23
JVX4A02	116100E009195276	13/09/2021	56144	R\$ 195,23
NXY0423	279150E000002126	10/03/2021	76251	R\$ 293,47
OKH3801	279150NIC0002962	20/11/2021	50020	R\$ 293,47
OZR7J29	279150NIC0002958	20/11/2021	50020	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



RFO1D07	116100E009195269	10/09/2021	55500	R\$ 130,16
RHF9B14	279150NIC0002963	20/11/2021	50020	R\$ 130,16

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 24/11/2021 09:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFSSA68	116100E009195032	18/09/2021	57380	R\$ 293,47
AJJ1184	116100E009195288	19/09/2021	65300	R\$ 195,23
APF1526	116100E009195030	18/09/2021	60501	R\$ 293,47
AQZ3A45	116100E009195601	15/09/2021	65300	R\$ 195,23
ASP2F46	116100E009195011	15/09/2021	55680	R\$ 195,23
AXX8036	116100E009193626	18/09/2021	65300	R\$ 195,23
AYE1623	116100E009195013	15/09/2021	54521	R\$ 195,23
BAQ5067	116100E009194648	19/09/2021	57380	R\$ 293,47
FGP7469	116100E009195603	18/09/2021	59670	R\$ 1.467,35
FYX9E99	116100E009195012	15/09/2021	55680	R\$ 195,23
GDN8E80	116100E009195029	18/09/2021	60501	R\$ 293,47
MGO3A35	116100E009193625	18/09/2021	65300	R\$ 195,23



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA